

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 165

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 20 DE JUNHO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1730—DE 18 DE JUNHO DE 1894

Substitue os arts. 23 e 29 do regulamento do Collegio Militar

O Vice-Presidente do Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á representação do commandante do Collegio Militar, de accordo com o art. 123, § 15, do regulamento approved pelo decreto n. 750 A, de 2 de março de 1892, resolve substituir os arts. 28 e 29 do mesmo regulamento, os quaes ficam assim redigidos:

Art. 28. Os candidatos á matricula como contribuintes, approved nos exames de admissão serão classificados por ordem de merecimento e de accordo com este julgamento serão preenchidas as vagas existentes de tal classe de alumnos.

Paragrapho unico. Os que, porém, tiverem direito á matricula como alumnos gratuitos, uma vez approved nos exames de admissão, ficarão sujeitos ás preferencias das ordens abaixo declaradas:

- 1ª, orphão de pae e mãe
- a) filhos de officiaes effectivos do exercito e da armada;
- b) filhos de officiaes reformados do exercito e da armada;
- c) filhos de officiaes honorarios do exercito e da armada por serviços de campanha;
- 2ª, orphãos de pae das mesmas classes e na mesma ordem;
- 3ª, os demais filhos de officiaes dessas classes, guardando sempre identica ordem de preferencia e bem assim os filhos dos professores não militares do collegio e das escolas militares;
- 4ª, os primeiros netos de officiaes dessas classes, na mesma ordem e bem assim os filhos de praças de pret mortas em combate.

Art. 29. Terão preferencia em cada um dos grupos de que trata o artigo anterior:

- a) os filhos e primeiros netos de militares de qualquer classe, mortos em combate, em acto de serviço ou por effeito deste;
- b) os filhos de officiaes inutilizados ou feridos em combate ou em serviço;
- c) os filhos de officiaes com serviço de campanha;
- d) os candidatos que obtiverem melhores notas nos exames de admissão;
- e) os que por causa da idade não se puderem matricular no anno seguinte.

O general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat assim o tenha entendido e expeça os despanhos necessarios.

Capital Federal, 18 de junho de 1894, 6° da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 19 do corrente, foi nomeado o 1º escripturario do Tribunal de Contas Albano Duarte Godinho para o lugar de inspector da Alfandega de Santos, estado de São Paulo.

Por decretos de 1 do corrente:

Foi exonerado o engenheiro José Joaquim Rodrigues Sadanha Junior do lugar de director da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco,

sendo nomeado para o referido lugar o engenheiro Marciano de Aguiar Moreira, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

De conformidade com o n. 1 do art. 75 combinado com a primeira parte do art. 78 do regulamento approved pelo decreto n. 406 de 17 de maio de 1890, foi aposentado Gustavo Randolpho Alves do lugar de agente de estação de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, percebendo o ordenado a que tiver direito.

—Por outro de 19 do corrente, foi nomeado o engenheiro Antonio de Salles Nunes Belfort para o lugar de director da Estrada de Ferro de Timbauba a Nova Cruz, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente, foram transferidos:

Para o 8º regimento de cavallaria, o capitão do 13º Eduardo de Oliveira Lima, para o 4º esquadrão;

Para o 10º regimento, o capitão do 13º Candido José de Medeiros, para o 2º esquadrão;

Para o 13º regimento, o capitão do 8º Henrique de Oliveira Bezerra, para o 3º esquadrão.

Para ajudante do 3º batalhão de infantaria, o capitão da 3ª companhia do mesmo batalhão Ivo Rodrigues da Rocha; para esta companhia, o capitão-ajudante do 29º João da Silva Ramos, e para ajudante do 29º, o capitão-ajudante do 3º José Xavier dos Anjos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 4 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, pela patente n. 1707, a Carlos Miká de Magalhães, brasileiro, industrial, residente no estado do Rio de Janeiro para um processo para fabricar pilhas elctricas denominadas—Pilhas Miká.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 19 de junho de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas informação sobre a possibilidade de ser cedida uma das salas do edificio em que funciona a ageneia telegraphica na cidade de Maceió, para nella terem lugar as audiencias e despacho do juizo federal.

— Declarou-se ao coronel commandante da brigada policial que, não podendo ser prorrogada, como pede, a licença em cujo gozo se acha o soldado João Nonato Albino de Alvaranga, sem que seja alterada pela competente via legislativa a expressa disposição do art. 275 do regulamento anexo ao decreto n. 1263 A de 10 de fevereiro do anno passado, convém que use da faculdade conferida pelo art. 278 do citado regulamento, unica que ao caso póde ser applicada.

— Autorizou-se o mesmo coronel commandante a mandar dar baixa do serviço ao 2º sargento José Antonio da Veiga e ao cabo de esquadra Alvaro Augusto Pereira do Souza, visto terem sido submettidos á inspecção de saúde e julgados incapazes do serviço das armas.

— Pela Directoria Geral:

Transmittiu-se ao coronel commandante da brigada policial, para informar, o requerimento em que o cabo de esquadra Jurcelino Campolino dos Santos pede reforma nos termos do art. 273 do actual regulamento:

Recommendou-se:

Ao mesmo coronel commandante, que informe a solução que teve o officio de 4 de janeiro ultimo, remetendo o requerimento de Valeriano José Lisboa, ex-tenente do antigo corpo militar de policia, em que pedia uma certidão do que constasse a seu respeito;

Ao depositario publico que envie a esta directoria uma relação dos respectivos empregados, com indicações dos seus titulos de nomeação e das datas de posse e exercicio, incluindo, si for possível, as interrupções havidas e os motivos em que se basearam.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 18 de junho de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento das contas:

De 12\$000, de um exemplar da obra *Photographie pour tous*, fornecido á Bibliotheca Nacional em março ultimo;

De 670\$800, de fornecimentos feitos ao externato do Gymnasio Nacional em maio findo;

De 10:042\$317, da despeza realisada com o material do corpo de bombeiros no mesmo mez;

De 76\$000, da assignatura, até junho corrente, da revista *O Direito* e da aquisição de diversos volumes da dita revista para a Corte de Appellação.

— Communicou-se ao commandante do corpo de bombeiros, para os fins convenientes, que, por decreto de 11 de junho corrente, foi reformado, com o soldo por inteiro, o forriol do mesmo corpo, João Rodrigues de Andrade.— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos effeitos, cópia do referido decreto.

— Declarou-se ao engenheiro Henrique José Alves da Fonseca que este ministerio aguarda oportunidade afim de attender ao pedido feito em officio de 29 do maio findo, no sentido de ser autorisado a dispender a quantia de 1:500\$, em que orçou as obras do que ainda carece o edificio do internato do Gymnasio Nacional.

Dia 19

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição do ordem para que:

Se paguem:

As contas relativas ao mez de maio findo: De 61\$, do fornecimento e collocação de vidros no edificio do Senado;

De 61\$900, do fornecimento de objectos e obras realisadas no proprio nacional que serve de palacio da presidencia da Republica;

De 32\$900, de um almanack e objectos de expediente fornecidos á secretaria do Supremo Tribunal;

De 635\$400, de diversos objectos fornecidos á secretaria deste ministerio;

De 300\$, da lustração de moveis e reparos feitos em uma das salas do edificio da mesma secretaria;

De 408\$935, de passagens que a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina concedeu, por

conta deste ministerio, em setembro do anno passado, a diversos funcionarios de Nitheroy a Porto Novo do Cunha e vice-versa.

A gratificação especial de 600\$ annuaes, a que tem direito, em vista do disposto no paragrapho unico do art. 16 do actual regulamento, o director da 1ª secção do Museu Nacional Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça, por se achar desde 1 de janeiro do corrente anno no exercicio interino do cargo de secretario ;

As ajudas de custo que competem, na 1ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional, os deputados Dr. Antonio Pinto da Fonseca e Francisco Manoel Paraiso Cavalcanti, pelo estado de Minas Geraes ; Marianno Ramos e Antonio Corrêa da Costa, pelo de Matto Grosso.

Sejam indemnizados :

O Dr. Francisco Regis de Oliveira, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica em Roma, por telegrammas que dirigiu a este ministerio em março ultimo da quantia de 402\$610, equivalente a £ 11—10—0 no cambio de 9 3/16, sendo ao par 102\$208 e 300\$402, de differença ;

O porteiro do Supremo Tribunal da de 16\$900, em que importaram as despezas miudadas por elle feitas em maio findo.

Seja escripturada como renda do Instituto dos Surdos-Mudos a quantia de 218\$500, proveniente de encadernações feitas no mesmo instituto em maio ultimo, para a Bibliotheca Nacional ;

Seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro, no estado de Minas Geraes, o credito de 237\$, para ser indemnizada a Camara Municipal de Sant'Anna de Ferros, de igual quantia, despendida com o serviço das eleições federaes realisadas em 1 de março deste anno.—Deu-se conhecimento ao presidente daquelle estado, em resposta ao officio n. 20 de 12 de junho corrente, e ao delegado fiscal.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que este ministerio aguarda oportunidade, afim de attender ao pedido que fez em officio de 23 do mez passado, no sentido de ser autorisado o engenheiro do mesmo ministerio, a proceder a varios concertos no laboratorio de pharmacia da dita faculdade.

Directoria do Interior

Expediente de 19 de junho de 1894

Communicou-se ao director geral da Assistencia Medico Legal de Alienados, em referencia ao officio de 12 do corrente mez, que, segundo declara o Ministerio da Guerra, tem licença para navegar livremente na bahia desta cidade a lancha da Assistencia Medico Legal de Alienados occupada na conducção de enfermos para as colonias da ilha do Governador.

Requerimento despachado

Mancel Soares Belfort, pedindo medalha de distincção.—Indeferi'o, na conformidade dos fundamentos constantes do despacho de 20 de dezembro do anno passado, proferido nas petições de Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, Leopoldo Viriato de Freitas e alferes Candido Forjaz, o publicado no *Diario Official* de 21 daquelle mez.

Directoria da Instrucção

Por portaria de 18 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, ao Dr. Americo Monteiro do Barros, lente cathedatico da Escola Polytechnica para tratar de sua saude.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Expediente de 13 de junho de 1894

Remetteu-se:

Ao inspector de hygiene do estado de Matto Grosso de accordo com a autorisação constante do aviso n. 469, de 16 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 250 tubos de lymphá vaccina, conforme foi solicitado pelo presidente do mesmo estado;

Ao Laboratorio Nacional de Analysys:

As formulas e amostras dos preparavos denominados—Vinho tonico reconstituinte, elixir de baccharis composto, Callopedina, Xarope peitoral balsamico e Elixir depurativo anti-rheumatico e anti-herpético—do pharmaceutico Eduardo Ernesto de Assumpção;

A formula e amostra do preparado denominado—Xarope anti-asthmatico—do pharmaceutico Francisco Ribeiro de Almeida.

—Foi designado o Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Santos, vice-director deste instituto para examinar a bagagem de immigrants existentes na ilha das Flores, devendo entender-se previamente com o inspector da alfandega desta capital.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 18 do corrente, foi exonerado, por incompativel, o Dr. Manoel Themistocles de Almeida, do logar de fiscal dos auxilios á lavoura junto ao Banco Hypothecario de Campos, o nomeado o coronel José Elmino Drumond Esmeraldo para o referido logar.

Circular n. 22—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 16 de junho de 1894.

Determino aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, que o imposto de consumo do fumo, procedente de paizes, com os quaes haja tratado de commercio, deva ser cobrado em nota especial e não na do despacho da importação, havendo o cuidado de declarar na nota—Imposto de consumo.—*Felisbello Freire.*

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 11 de junho de 1894

Expediente do Sr. ministro :

Ao inspector da Alfandega do Maranhão — Declarando que, não havendo que deferir no pedido de reconsideração feito por Marcellino Gomes de Almeida & Comp., relativo á decisão dada em conselho da fazenda sobre o recurso interposto da taxa a que foi sujeita a mercadoria que pretenderam despachar como obras de cera não classificadas,— quer por terem baseado aquelle pedido em um erro, aliás immediatamente rectificado na publicação dos trabalhos officiaes, quer pela improcedencia da allegação de ser aquella mercadoria classificada diversamente em outras alfandegas, e especialmente na desta capital, cuja informação foi, entretanto, o que mais eficazmente concorreu para a decisão, curial e legalmente communicada a essa alfandega pela Directoria Geral das Rendas Publicas ; é para estranhar que essa inspectoría não houvesse mandado eliminar da informação prestada pelo chefe da 1ª secção Alfredo dos Santos, asserção de que independente da decisão a superior, cabia a reclamação por não ter ficado determinada a verdadeira classificação e resultar irregularidade», visto que nenhum funcionario pôde ignorar que as decisões competentes estabelecem aresto para ser strictamente observado pelas repartições que por acaso tenham procedido em desacordo com ellas, nem apoiar em allegações vagas dos interessados a sua opinião contra tais decisões.

Dia 15

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, declarando que, em sessão do conselho da fazenda, de 3 de abril ultimo, foi dado provimento ao recurso interposto pela Companhia Teidos de Malha Francó-Brazileira, da decisão pela qual essa inspectoría mandou excluir da restituição determinada pela ordem n. 162, de 16 de dezembro de 1893, as importancias relativas aos despachos de fio de algodão cru e de cor destinado ás suas officinas, embarcado na Europa antes de 31 de de-

zembro de 1892 e despachado até 31 de março de 1893, por considerar que, dispensado pela circular n. 52 B, de 13 de janeiro de 1893, o augmento de 30 % sobre os direitos de consumo, a que se refere o art. 1º da lei n. 126 A de 21 de novembro de 1892, as mercadorias a que pelo mesmo artigo houvesse sido dado o abatimento de 30 %, desde que se achassem nas condições daquellas, coherentemente não podiam gozar desse favor.

Não foi considerada procedente essa interpretação, não só porque na ordem n. 162, de 16 de dezembro, transmissora da deliberação tomada na sessão do conselho da fazenda, de 30 de novembro ultimo, não houve a distincção feita por essa alfandega, mas tambem porque, tendo entrado em execução no dia 1 de janeiro de 1893 a referida lei de 21 de novembro de 1892, e circular, que serviu de base á decisão recorrida, não tendo tratado sinão do augmento de 30 %, não deviam estender-se seus efeitos ao abatimento concedido pela mesma lei ás mercadorias reputadas materia prima, ás quaes visivelmente era intenção do legislador proteger.

Aquella circular, tendo por fim evitar que o commercio e as industrias fossem prejudicados pelo augmento de direitos sobre mercadorias, a respeito de cuja importação não pudessem mais providenciar, não podia coherentemente affectar as que a lei favorecia.

—Expediente do Sr. director :

Ao delegado fiscal do Thesouro no estado de Minas Geraes, remetendo o relatorio do fiscal do imposto do fumo, dos municipios de Ponte Nova e Vigosa, nesse estado, afim de que informe, com o que se lhe offerecer, não sómente sobre as reclamações, a que elle se refere, dos commerciantes do primeiro desses municipios, que allegaram ter sido tributados pela camara municipal em seu commercio de fumo, como tambem sobre o augmento de vencimentos pedido pelo referido fiscal.

—Ao inspector da Alfandega de Corumbá, communicando que o Sr. ministro da fazenda, por decisão de 30 de março ultimo, concedeu a licença solicitada pelo negociante dessa Francisco Affonso Palla, para o despacho de 12 cunhetos contendo chumbo de munición para caça, pesando bruto 564 kilos, e quanto á armazenagem excedente do primeiro mez, determina que seja concedida, como se tem praticado, sómente em relação ao tempo decorrido do dia em que chegou a essa alfandega o aviso prohibitivo.

Requerimentos despachados

Emilio Duceux pedindo isenção de direitos para 20 caixas com a marca ED contendo annuncijs para propaganda e sem valor mercantil.—Ao conselho da fazenda.

Faustino Guimarães, recorrendo do acto da Alfandega do Rio de Janeiro, que mandou cobrar direitos pelos annuncijs que o supplicante importou da Allemanha com o fim de tornar conhecidos os productos de sua fabrica.—Ao conselho da fazenda.

Companhia Metropolitana, pedindo isenção de armazenagem para diversos volumes existentes na alfandega desta capital.—Ao conselho da fazenda.

Fernandes Manhavia, recorrendo do despacho da Recebedoria, que lhe negou relevação da multa que incorreu por infracção do regulamento do fumo.—Ao conselho da fazenda.

Dr. Joaquim Cardoso de Andrade, recorrendo do despacho da Recebedoria sobre o lançamento do predio n. 144 da rua do Lavradio, de que é proprietario.—Dispensou a perempção.

Cavassa & Irmãos, pedindo licença para despachar diversos volumes contendo armas de fogo para caça.—Deferido.

Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão, pedindo licença para vender ao desembargador Dr. Tito Augusto Pereira de Mattos a casa de sua propriedade sita à rua Visconde do Rio Branco n. 335, em S. Domingos de Nitheroy. — Deferido, mostrando-se o supplicante quite de fóros.

Frei Alexandre Y. Brid, padre commissario da terra santa no Brazil, pedindo isenção de direitos para objectos de devoção. — Indeferido.

Irmã Sangères, superiora do collegio da Immaculada Conceição, pedindo isenção de direitos para duas caixas, contendo reliquias destinadas à igreja do Sagrado Coração. — Autorise-se o despacho livre.

Companhias *La Veloce e Navigazione Generale Italiana*, recorrendo da decisão da Recebedoria sobre sello de contracto. — Venha por intermedio da Recebedoria.

João Read, commandante do vapor *Anger Head*, por seu procurador, recorrendo do acto da Alfandega de Santos, que lhe impoz a multa de 7:500\$360 pela falta de descarga de volumes. — Ao conselho de fazenda.

Zeaenner Bilow & Comp., agentes da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias, recorrendo do despacho da Alfandega de Santos, que lhes impoz a multa de 11:130\$500, de direitos em dobro, sobre o valor de 7650 kilos de tubos de cobre. — Ao conselho de fazenda.

TRIBUNAL DE CONTAS

Foram notificados desde 9 do corrente, para allegarem no prazo de 30 dias o que for do seu direito, a respeito de prestação de contas: Dr. João Guilherme Studart, medico de 3ª classe do corpo de saúde da armada, os commissarios Jacintho Madeira, Fabiano Martins da Cruz, Manoel de Medeiros Gomes, José Fernandes Leal de Souza, Manoel Ribeiro do Amaral e o administrador da hospedaria de immigrants em Pinheiro Aristides Pio dos Mares Guia.

Ministerio da Marinha

Requerimento despachado

Camillo Antonio do Nascimento. — Sello o requerimento.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 do corrente, foi concedida a João José Francisco Ribeiro a exoneração, que pediu, do lugar de fiel do almoxorife e comprador do hospital militar do estado do Pará.

Requerimentos despachados

Companhia Espirito Santonse de Navegação a Vapor. — Em tempo opportuno o governo procederá como entender melhor.

2º cadete José Montairo. — A nota não pôde prejudicar a carreira do supplicante; portanto indeferido.

Jorge de Veneza Campos. — Prove o que allega.

Tenente-coronel Silvino Ribeiro e Henrique Francisco de Mello. — Não tem lugar, em vista das informações.

Tenente-coronel da guarda nacional Manoel Joaquim Borges de Lima, capitão reformado do exercito Justino Lopes Cordeiro e tenente Acastro Jorge de Campos. — Indeferidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 19 do corrente:

Foram exonerado, a pedido, do cargo de fiel do thesoureiro do correio do Pernambuco o cidadão Epaminondas Aprigio Machado e nomeado para o mesmo cargo o cidadão José Accioli de Miranda.

Foram nomeados:

O cidadão Mario de Souza, para o cargo de ajudante do agente do correio de Piracaba, no estado de S. Paulo;

O cidadão Christiano Guimarães, para o cargo de ajudante de agente do correio de Belém do Descalvado, no estado de São Paulo.

— Foi prorrogada por 80 dias a licença em cujo gozo se achava o escripturario da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, Adolpho Felipe Barbosa de Oliveira.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 1 do corrente, foram nomeados para a comissão de estudos da nova capital da União os seguintes cidadãos:

Chefe, Dr. Luiz Cruls;
Ajudantes, major Celestino Alves Bastos, capitão Hastimphilo de Moura, capitão João José de Campos Curado, tenente Alipio Gama, tenente Antonio Cavalcanti de Albuquerque, tenente Custodio de Senna Braga e capitão Augusto Sisson;

Medico-militar, Dr. José de Araujo Aragão Bulcão;

Medico-hygienista, Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel;

Pharmacutico-militar, Alfredo José Abrantes;

Ajudante-botanico, Ernesto Ule;

Geologo, Dr. Eugenio Hussak;

Botanico, Dr. Augusto Luiz Maria Glaziou;

Adjunto, Felicissimo do Espirito Santo;

Encarregado da escripturação, Antonio Jacintho de Araujo Costa;

Astronomo, Dr. Henrique Morize;

Mecanico, Eduardo Chartier;

Ajudante-mecanico, Francisco Isidoro Souto Junior, todos com os vencimentos que lhes competirem, de accordo com a tabella que acompanha as instrucções approvadas por portaria desta data.

Por portaria de 19 do corrente, foi exonerado do lugar de chefe de linha da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco o engenheiro José Hermides de Hollanda Costa.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções para os trabalhos da comissão de estudos da nova capital da União, que com esta baixam e vão assignadas pelo director interino da Directoria Geral das Obras Publicas da respectiva secretaria de Estado.

Capital Federal, 1 de junho de 1894. — *Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

Relação do pessoal da comissão de estudos da Nova Capital da União com a respectiva tabella de vencimentos

NOMES	CATEGORIAS	GRATIFICAÇÃO MENSAL
Dr. Luiz Cruls.....	Chefe da comissão.....	2:000\$000
Dr. Henrique Morize.....	Astronomo encarregado do serviço geodesico.....	1:000\$000
Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel.....	Medico-hygienista encarregado do serviço meteorologico.....	1:000\$000
Dr. Augusto Luiz Maria Glaziou.....	Botanico.....	800\$000
Ernesto Ule.....	Ajudante-botanico.....	300\$000
Dr. Eugenio Hussak.....	Geologo.....	800\$000
Major Celestino Alves Bastos.....	Ajudante.....	500\$000
Capitão Hastimphilo de Moura.....	Idem.....	500\$000
Capitão João José de Campos Curado.....	Idem.....	500\$000
Capitão Augusto Sisson.....	Idem.....	500\$000
Tenente Alipio Gama.....	Idem.....	300\$000
Tenente Antonio Cavalcanti de Albuquerque.....	Idem.....	500\$000
Tenente Custodio de Senna Braga.....	Idem.....	500\$000
Dr. José de Araujo Aragão Bulcão.....	Medico-militar.....	600\$000
Alfredo José Abrantes.....	Pharmacutico-militar.....	400\$000
Antonio Jacintho de Araujo Costa.....	Encarregado da escripturação, serviço de secretario.....	600\$000
Felicissimo do Espirito Santo.....	Adjunto.....	500\$000
Eduardo Chartier.....	Mecanico encarregado do material.....	500\$000
Francisco Isidoro Souto Junior.....	Ajudante-mecanico.....	300\$000

Observação

Ao pessoal, quando em serviço do campo, poderá o chefe da comissão abonar uma diaria até 10%, cabendo ao mesmo chefe a diaria maxima.

Directoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 1 de junho de 1894. — O director geral interino, *Leandro A. R. da Costa.*

INSTRUCÇÕES PARA A COMISSÃO DE ESTUDOS DA NOVA CAPITAL NO PLANALTO CENTRAL DO BRAZIL

A comissão utilizando-se da planta da zona já demarcada, e aproveitando os conhecimentos adquiridos durante a exploração, emprehenderá os estudos necessarios para fixar o local destinado à nova capital da União.

Nestes estudos a comissão terá especialmente em vista para se guiar na escolha definitiva do local:

1º, a salubridade do clima;

2º, a qualidade das aguas, sua abundancia e facilidade para o abastecimento da futura capital;

3º, a topographia e a natureza do terreno, de modo a prestar-se o melhor possivel ao desenvolvimento de uma grande cidade, sob o ponto de vista das edificações e das communicações urbanas.

Feita a escolha definitiva do local destinado à nova capital, ali organizará, sem demora, uma estação meteorologica, com o competente material e pessoal, destinado a registrar observações diarias, regulares e ininterrompidas para o conhecimento completo dos factores climatologicos locais.

Proceder-se-hia tambem ao levantamento topographico da zona demarcada, cobrindo com uma rede de triangulos a área de 14.400 kilometros quadrados, e com maiores detalhes, inórmente sob o ponto de vista do nivelamento, do local escolhido para a futura capital, cujas coordenadas astronomicas serão determinadas pelos processos mais rigorosos.

O reconhecimento das ligações por vias ferreas e mixtas (ferro-fluvias), que unam o ponto escolhido para a nova capital ao littoral da Republica, especialmente a de um ramal da estrada de ferro de Catulão, devem comprehendêr:

1º, as ligações com os rios Araguaya e São Francisco;

2º, um estudo de estrada de ferro de traçado o mais directo entre a futura capital e a actual, podendo ser aproveitada parte das estradas já existentes, si assim for julgado conveniente.

Convirá igualmente que a comissão se entenda com a Repartição dos Telegraphos para proceder opportunamente à collocação de uma linha telegraphica, ligando a zona demarcada com a estação mais proxima da rede telegraphica do Estado.

Capital Federal, 1 de junho de 1894. — O director interino, *Leandro A. R. da Costa.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 114—Rio de Janeiro, 19 de junho de 1894.

Para vosso conhecimento e fins convenientes, declaro-vos que ficam approvadas definitivamente, para vigorarem na Estrada de Ferro Conde d'Eu, as taxas de um real por 10 kilogrammas e por kilometro e de 250 réis por wagon de três toneladas e por kilometro para o transporte de algodão em caroço, artigo não comprehendido nas tarifas em vigor, e a cujo respeito informastes por officio n. 237 de 29 de março proximo findo.

Saude e fraternidade.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat*.—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de junho de 1894

Declarou-se ao director geral dos correios que o cidadão José Francisco da Rocha, ultimamente nomeado para o cargo de thesoureiro da administração dos correios da capital não pôde tomar posse sem previamente prestar a respectiva fiança, para o que se lhe marca o prazo de 90 dias, a contar da data da sua nomeação

—Ao Tribunal de Contas remetteu-se cópia da informação prestada pela Inspectoria Geral das Terras e Colonisação sobre o quantum a despendar-se com obras e diversos concertos na hospedaria de Pinheiro.

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1894

Cleodaldo Celso da Silva Dias, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando tres mezes de licença. —Indeferido, à vista das informações.

Alberto Nunes Pires, amanuense aposentado desta secretaria de estado, pedindo consideração do despacho de 19 do mez proximo passado. —Não ha que deferir; recorra o supplicante ao Congresso Nacional.

Clementino José Pereira de Castro, pedindo que lhe seja concedido o prazo de 60 dias para assumir as funções do cargo de escripturario-pagador da sub-contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos, para o qual foi ultimamente nomeado, sem interrupção do exercicio do de feitor da mesma repartição, que já exercia, visto ser de alguma demora o processo a que tem de ser submettida a fiança que deve prestar. —Indeferido, por ser contra e regulamento.

Justino Pacheco Barbosa de Miranda, propondo-se arrendar um compartimento do pavimento terreo do edificio em que funciona a Directoria Geral da Estatistica. —Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram exonerados, a pedido, os agentes do correio do estado de Minas Geraes: Antonio Ezequiel de Souza Monteiro, da estação da Saude; José Abellia Sobrinho, de Sant'Anna de Manhuassú e Bento Antonio Machado, de Tombos do Carangola.

— Foram nomeados:

Agentes do correio do estado de Minas Geraes:

D. Dulcelina Amelia de Castro, da estação da Saude; Joaquim Teixeira Netto, de Sant'Anna de Manhuassú e João Pimenta de Figueiredo, de Tombos do Carangola.

Agentes do correio do estado de S. Paulo: Mauro Mendes da Silva, da villa de Salto; Benedicto Pereira de Castro, da estação do Porto João Alfredo e João Martins Ferreira Costa, da estação de Monte Alto.

— Foi concedida a exoneração pedida por Francisco Godofredo de Arruda, do cargo de agente do correio de Itacoatiara, estado do Amazonas, e nomeado para substituir o o cidadão Linolpho de Oliveira Rosa.

Requerimento despachado

D. Carolina Figueira Dias, pedindo entrega de um registrado dirigido a seu fallecido marido. —Prove a supplicante a sua qualidade de viuva.

SENADO FEDERAL

16ª Sessão em 19 de Junho de 1894

Presidencia do Sr. Ubaldino do Amaral
(vice-presidente)

SUMMARIO — Chamada — Leitura da acta — EXPEDIENTE — Parecer — ORDEM DO DIA — Encerramento da discussão dos pareceres ns. 22, 23, 25 e 26 — Adiantamento da votação — Ordem do dia 20.

Ao meio-dia comparecem 27 Srs. senadores a saber: Ubaldino do Amaral, João Pedro, Gil Goulart, João Neiva, Joaquim Sarmiento, Francisco Machado, Antonio Baena, Cunha Junior, Pires Ferreira, Cruz, Nogueira Accioly, João Cordeiro, José Bernardo, Almeida Barreto, Joaquim Pernambuco, João Barbalho, Leite e Oiticica, Leandro Maciel, Rosa Junior, Eugenio Amorim, Domingos Vicente, Q. Bocayuva, Christiano Ottoni, Rodrigues Alves, Leopoldo de Bulhões, Esteves Junior, e Ramiro Barcellos.

Abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão, e não havendo reclamações, dá-se por approvada a acta da sessão anterior.

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Catunda, Manoel Barata, Coelho Rodrigues, Oliveira Galvão, Joaquim Correia, Manoel Victorino, Virgilio Damasio, Saldanha Marinho, Eduardo Wandenkolk, Aristides Lobo, Joaquim Felicio, Prudente de Moraes, Campos Salles e Raulino Horn; e sem causa participada os Srs. Almino Affonso, Abdon Milanez, Rego Mello, Messias de Gusmão, Coelho e Campos, Ruy Barbosa, Laper, Joaquim de Souza, Silva Canedo, Generoso Ponce, Aquilino do Amaral, Joaquim Murinho, Santos Andrade e Pinheiro Machado.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Dous officios do governador do Estado de Sergipe, datados de 4 do corrente, agradecendo a remessa dos annos do Senado relativos ao anno findo e a participação da eleição dos membros da mesa que tem de dirigir os trabalhos do Senado na actual sessão legislativa. — Arquivem-se.

Requerimentos:

Do Dr. Antonio Gonçalves Chaves, pedindo para ser admittido a defender a sua eleição para senador por Minas Geraes, caso o Senado defira o pedido, que para o mesmo fim lhe dirigiu o Dr. Americo Lobo, seu contendor. — Aguarde-se a decisão do Senado sobre o requerimento do Sr. Americo Lobo

Da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas e engenheiros Dr. José Martins da Silva e Joaquim Domingues Leite de Castro, em que pedem a concessão de privilegio por 90 annos para construcção, uso e gozo da linha ferrea de Catalão a Matto-Grosso, come prolongamento da que está em construcção de Barra Mansa a Catalão, mediante os favores estipulados nos decretos ns. 862 e 896, de 1890. — A's commissões de obras publicas e de finanças.

De Saturnina Halina da Costa Pereira, Petrona Delmira da Costa Pereira, filhas do fallecido brigadeiro graduado Domingos José da Costa Pereira, em que solicitam uma pensão, attentas a pobreza em que se acham e os serviços prestados por seu pae ao paiz por espaço de 60 annos. — A' commissão de finanças.

De Maria Rosa Martins Maciel, viuva do alferes de infantaria Melchades Lopes Maciel, em que pede uma pensão em attenção aos serviços prestados por seu marido na guerra do Paraguay, onde recebeu varios ferimentos e um de tal gravidade que veio occasionar-lhe a morte. — A' commissão de finanças.

De José Rescinszko Pereira da Silva, fiscal em commissão do Thesouro Federal em Cuyabá, em que pede lhe sejam contados, para que lhe possa aproveitar a vantagem de que trata o art. 5º da lei n. 117, de 4 de

novembro de 1892, os quatro annos e oito mezes em que serviu como collaborador na extincta thesouraria de fazenda. — A' commissão de finanças.

O Sr. 2º SECRETARIO lê e vae a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte

PARECER N. 27 — 1894

A' Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia foi presente o requerimento do Dr. Americo Lobo, no qual, allegando ter sido eleito legitimamente senador pelo Estado de Minas Geraes e espoliado pela fraude do diploma que lhe cabia, e mais, não ter tido conhecimento das impugnações e documentos apresentados pelo candidato diplomado contra a validade da sua eleição, requer que o Senado, abrindo precedente, consinta que seja elle admittido no recinto das sessões e possa da tribuna sustentar os seus direitos.

A Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia já exarou parecer sobre a eleição a que se refere o petionario e, estando esse parecer submettido ao Senado, es' a illustra corporação apreciará opportunamente os fundamentos em que se apoiou a mesma commissão e a presumpção allegada pelo petionario.

Esse parecer foi elaborado após longo e escripto exame de todos os documentos referentes á eleição e das allegações produzidas verbalmente e por escripto pelos dous candidatos contendores.

A commissão pôde mesmo assignalar que demorou por tão longo prazo a elaboração do seu parecer, já pelo minucioso exame a que teve de proceder e já por excessiva condescendencia para com os dous cavalheiros interessados no pleito, ouvindo-os e delles recebendo até a ultima hora todas as allegações e documentos que apresentaram.

Tendo de apreciar agora o que requer o Sr. Dr. Americo Lobo, julga a commissão que, não sendo autorizada pelo regimento do Senado, nem estando nas praxes e nos estylos desta corporação admittir no seu recinto, com direito a discutir, cidadãos ainda não reconhecidos senadores, e, portanto, sem direito de occupar a tribuna, é de parecer que o Senado não deve abrir o precedente e que, portanto, deve indeferir o requerimento que lhe foi dirigido.

Sala das commissões, 18 de junho de 1894.
— Q. Bocayuva. — Leopoldo de Bulhões. — F. Machado.

ORDEM DO DIA

Entram em discussão unica, a qual encerra-se sem debate, adiando-se a votação por falta de numero, os pareceres da Commissão de Constituição Poderes e Diplomacia:

N. 22, de 1894, opinando pela concessão da licença impetrada pelo Sr. senador Coelho Rodrigues;

N. 23, de 1894, opinando pela concessão da licença impetrada pelo Sr. senador Joaquim Felicio;

N. 25, de 1894, opinando pela concessão da licença impetrada pelo Sr. senador Corrêa de Araujo;

N. 26, de 1894, opinando pela concessão da licença impetrada pelo Sr. senador Raulino Horn.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente designa para a do dia 20:

Votação dos pareceres da commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia:

N. 22, de 1894, opinando pela concessão da licença impetrada pelo Sr. senador Coelho Rodrigues;

N. 23, de 1894, opinando pela concessão da licença impetrada pelo Sr. senador Joaquim Felicio;

N. 25, de 1894, opinando pela concessão da licença impetrada pelo Sr. senador Corrêa de Araujo;

N. 26, de 1894, opinando pela concessão da licença impetrada pelo Sr. senador Raulino Horn;

Discussão unica do parecer n. 24, de 1894, da Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia, reconhecendo senador pelo Estado de Minas Gerães o Dr. Antonio Gonçalves Chaves.

Levanta-se a sessão ao meio dia e 40 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A Comissão de Marinha e Guerra reunio-se hoje, á 1 hora da tarde, em uma das salas da Camara dos Deputados, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos e da distribuição dos trabalhos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

José de Souza e Silva—Deferido nos termos da informação.

Serpa & Martins.—Indeferidos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 18 de junho de 1894..... 5.907:273\$805
Idem do dia 19 (até ás 3 hs.) 356:803\$035

Em igual periodo de 1893... 6.264:076\$840
6.296:050\$023

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 18 de junho de 1894..... 449:261\$173
Idem do dia 19..... 21:562\$586

470:823\$759

Em igual periodo de 1893... 408:786\$847

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Paga-se hoje, 20, o pessoal da Estrada de Ferro do Rio e encanamento geral. No dia 21 Penha, 2ª e 3ª residencia, e no dia 22 a 1ª residencia.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Mathematicas elementares para os candidatos ao titulo de agrimensor; algebra, geometria e trigonometria—Approveds plenamente: Christian Marius Peetz e em algebra e trigonometria Alcêo Mario de Sá Freire.

Faculdade de Medicina—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

3ª serie medica — Approved simplesmente em physiologia e pathologia cirurgica, o pharmaceutico Jonas Corrêa da Costa.

Reprovados, 3.
1ª serie de habilitação de pharmaceutico (physica e chimica inorganica)—Approved plenamente em todas as materias, João Prianti.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Carlos Pimenta & Comp 222 rezes.
Hilario Teixeira..... 75 »
Antonio Matheus Garcia..... 65 »
Manoel Cruz..... 28 »
Pimenta Lemos & Comp..... 2 »

Total da matança..... 392 rezes.
Peso verificado..... 71.553 kilos.

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano..... 21 carneiros.
Antonio Pereira dos Santos 21 »
Leopoldo Gianelli..... 19 porcos.
Custodio Barros da Silva.. 6 »
Luiz Camuyrano..... 1 vitella.

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 rs. o kilo; da de carneiro 1\$300 rs., e da de porco 990 rs.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Flaxman*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Galicia*, para Lisboa, Vigo, Bordeaux, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 6 idem.

Pelo *Olinda*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

ALFANDEGA DE MANAOS

EXERCICIO DE 1894

Quadro do rendimento desta repartição no mez de abril de 1894 comparado com o de igual mez do anno e exercicio de 1893

RENDAS	1894	1893	DIFFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
Importação.....	200:684\$968	155:146\$200	45:538\$768	
Despacho marítimo.....	540\$000	200\$000	340\$000	
Adicionaes.....	108:251\$356	77:395\$895	30:855\$461	
Interior.....	3:373\$996	11:373\$425		7:999\$429
Extraordinaria.....	178\$099	1:367\$670		1:189\$571
Depositos.....	1:861\$075	25:868\$260		24:007\$185
	314:889\$494	271:351\$450	76:734\$229	33:196\$185

Alfandega de Manaos, 1 de maio de 1894.—O chefe, Antonio Leite Ribeiro.

ESTADO DO AMAZONAS

EXERCICIO DE 1894

QUADRO DEMONSTRATIVO DO RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE MANAOS, NO TRIMESTRE DE JANEIRO A MARÇO 1894, COMPARADA COM O DE IGUAL TRIMESTRE DO ANNO E EXERCICIO DE 1894

Rendas	Exercicios		Differenças	
	1894	1893	Para mais	Para menos
Importação.....	620:919\$375	409:004\$015	211:915\$360	
Despacho marítimo.....	388\$000	64\$000		252\$000
Adicionaes.....	318:881\$193	212:344\$412	106:536\$787	
Interior.....	17:189\$837	12:918\$627	4:271\$210	
Extraordinaria.....	5:591\$219	4:230\$016	1:361\$203	
Depositos.....	115:101\$816	23:001\$421	92:100\$395	
	1.078:071\$446	662:138\$491	416:184\$955	252\$000

Segunda secção da Alfandega de Manaos, 6 de abril de 1894.—O chefe, Antonio Leite Ribeiro.

ESTADO DO PARANÁ

MESA DE RENDAS DE ANTONINA

QUADRO DA RENDA ARRECADADA POR ESTA REPARTIÇÃO NO MEZ DE MARÇO ULTIMO, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DO ANNO DE 1893

Denominação	Exercicios		Differenças	
	1894	1893	Para mais	Para menos
Importação.....	36:225\$032	51:041\$130		14:815\$498
Interior.....	40\$784	121\$488		80\$704
Extraordinaria.....	36\$154	14\$215	21\$939	
Depositos.....	60\$000	9:280\$000		9:220\$000
	36:362\$570	60:456\$833	21\$939	24:116\$202

Mesa de Rendas de Antonina, 2 de abril de 1894.—O escrivão, Philinto R. Braga.

ESTADO DE MATTO GROSSO

ALFANDEGA DE CORUMBA'

Productos deste estado exportados para paizes estrangeiros, no mez de março de 1894

Numeros dos artigos	PRODUCTOS	PAIZES DO DESTINO	Unidades	Quantidades	Valor official		Taxas
					Por paizes	Por especies	
20	Cal de pedra.....	Republica do Paraguay.....	litro	100.000	1:000\$000	1:000\$000	5 %
41	Couros em cabelo (seccos vaccans).....	Esta'õ Oriental.....	Um	3.022	18:132\$000		
	Ditos (ideni idem).....	Confederação Argentina.....	>	1.400	8:400\$000	26:532\$000	
	Ditos de cervos.....	Estado Oriental.....	>	70	140\$000	220\$000	10 %
	Ditos de jaguatinga.....	Confederação Argentina.....	>	40	80\$000		
				4.532			
57	Borracha.....	Confederação Argentina.....	Kilo	1.240	3:720\$000	13:170\$000	10 %
	Idem.....	Estado Oriental.....	>	3.150	9:450\$000		
				4.390			
61	Ipecacuanha.....	Confederação Argentina.....	>	1.617	7:276\$500	35:914\$500	20 %
	Idem.....	Estado Oriental.....	>	6.364	28:638\$000		
				7.981			
95	Graxa de vacca.....	Republica do Paraguay.....	>	3.700	2:220\$000	2:220\$000	12 %
						79:056\$500	

Recapitulação

Paizes do destino	Couro em cabelo		Borracha		Ipecacuanha		Diversos productos	Valor official por especies
	Um	Valor official	Kilo	Valor official	Kilo	Valor official		
Estado Oriental.....	3.092	18:272\$000	3.150	9:450\$000	6.364	28:638\$000	56:360\$000
Confederação Argentina.....	1.440	8:480\$000	1.240	3:720\$000	1.617	7:276\$500	19:476\$500
Republica do Paraguay.....							3:220\$000	3:220\$000
	4.532	26:752\$000	4.390	13:170\$000	7.981	35:914\$500	3:220\$000	79:056\$500

Quadro da exportação dos productos deste estado para diversos portos da Republica, no mez de março de 1894

Numeros dos artigos	PRODUCTOS	ESTADOS DO DESTINO	Unidades	Quantidades	Valor official		Taxas
					Por estados	Por especies	
61	Ipecacuanha.....	Rio de Janeiro.....	Kilo	180	810\$000	810\$000	20 %

Obituario — Sepultaram-se no dia 17 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas: Acesso pernicioso — o brasileiro Raymundo, filho de Antonio Raymundo Alves, 9 mezes, residente e fallecido á rua Mariz e Barros; a fluminense Ciunaria, filha de Ulysses Vianna da Silva.

Athrepsia — as fluminenses Rosa, filha de Antonio de Carvalho Albino, 7 mezes, residente e fallecida á rua Visconde da Gavea 68; Gertrudes, filha de José Ramalho, 13 dias, residente e fallecida á rua João Cactano 122.

Cancro do utero — a maranhense Estephania Maria de Sá, 60 annos, solteira, residente e fallecida na Praça da Aclamação 81.

Congestão cerebral — o fluminense Ludgero Luiz Alves, 30 annos, residente e fallecido no 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional; o porteiro Antonio Pinto de Carvalho, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Silva Pinto 43.

Congestão pulmonar — o pernambucano Jo-vino Elpidio Pereira, 30 annos, solteiro, fallecido no hospital do Carmo.

Colicas — o fluminense José, filho de Albino Antonio, 6 dias, residente e fallecido á rua do General Camara n. 308.

Enterocolite — o fluminense Estevão, filho de Virgínia Maria da Conceição, 6 mezes, residente e fallecido á Travessa S. Salvador n. 8; José Francisco, 70 annos, solteiro, residente á rua Benjamin Constant n. 60 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Enterite aguda — a fluminense Maria Dolores, filha de Raphael Angelo, 45 dias, residente e fallecida á rua do Senado n. 37.

Eclampsia — a fluminense Maria Thereza Tosta, 16 annos, casada, residente e fallecida no Becco do Liberal.

Embolia cerebral — a africana Perpetua Maria da Conceição, 68 annos, residente á rua Pedro Americo n. 76 e fallecida na Santa Casa.

Fraqueza congenita — o fluminense Antonio, filho de Laurindo Joaquim Vianna, 24 horas, residente e fallecido á rua Lopes de Araujo n. 6.

Gastrite — a fluminense Maria Gertrudes de Azevedo, 77 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 282.

Insufficiencia mitral — o portuguez Antonio Fernandes dos Santos, 48 annos, viuvo, residente e fallecido á rua S. Francisco Xavier.

Intus-uscepção — o fluminense Dimpinio, filho de Claudino Antonio Nogueira, 1 mez, residente e fallecido no Campo de S. Christovão n. 33.

Marasmo — o fluminense João Machado, 42 annos, solteiro, residente em Irajá e fallecido na Santa Casa.

Myocardite — o fluminense Alfredo Costa Magalhães Pereira, 25 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Schirrhose uterino — a portugueza Maria Emilia da Silva, 60 annos, viuva, fallecida no hospital da Saude.

Spasmo da glotte — o fluminense Chrysanto, filho de Francisco José Furtao, 9 mezes, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 228.

Tuberculose pulmonar — o brasileiro Lydio Figueira Mendes, 41 annos, casado, residente e fallecido á praça de D. Antonia n. 23; o portuguez João Araujo de Amorim, 66 annos, solteiro, residente á ladeira do Seminario n. 51 e fallecido na Santa Casa; o chinês Manoel Chrismo, 24 annos, solteiro, residente em Entre Rios e fallecido na Santa Casa; os fluminenses Hilario Teixeira de Souza, 50 annos, solteiro, residente em Campo Grande e fallecido na Santa Casa; Anna do Nascimento, 58 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Luz n. 87; o portuguez Manoel da Silveira Lobo, 58 annos, casado, residente na Barra do Pirahy e fallecido na Santa Casa. Total, 6.

Athrepsia — a fluminense Alnerinda, filha de Antonio Fernandes da Fonseca, 45 dias, residente e fallecida á rua da Assumpção 59.

Broncho pneumonia — o fluminense Manoel, filho de Manoel das Neves, 11 mezes, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 10.

Cachexia palustre — o portuguez Antonio Rodrigues da Rocha, 76 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Clemente n. 157.

Enterocolite — as fluminenses Jovinianna, filha de Venancio Machado Dutra, 1 anno, residente e fallecida á praia Copacabana n. 47; Clara, filha de Alfredo Mafrá de Mello, 11 mezes, residente e fallecida á ladeira dos Guararapes n. 4; Cecilia, filha de Antonio Antunes Barbosa, 47 dias, residente e fallecida á rua da Prainha n. 803, e Nelson, filho de Herminia da Rocha Quintella, 4 mezes, residente e fallecida á rua Toneleiros (Copacabana). Total, 4.

Insufficiencia dupla do coração — a fluminense Febrona Maria das Dores, 43 annos, solteira, residente e fallecida á rua Almirante Barroso n. 16.

Marasmo — a brasileira Maria Antonia, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 76.

Meningite — o fluminense Cesar filho de Emilia do Amaral, 2 annos, residente e fallecido á rua Marquez de S. Vicente n. 65.

Polynévrite — o brasileiro José Bento Rodrigues, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de Alienados.

Tuberculose pulmonar — a portugueza Maria Rosa dos Santos, 33 annos, casada, residente e fallecida á rua dos Voluntarios da Patria n. 20; a fluminense Anna da Rocha e Souza, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de Loreto n. 12; a brasileira Cecilia, 28 annos presumiveis, fallecida no Hospicio de Alienados. Total, 3.

Velhice — a africana Victoria Maria da Conceição, 110 annos, residente no Campo Grande e fallecida na Santa Casa.

Um feto filho de José Vieira Pereira, residente á rua Jose Bernardino n. 6; outro filho de Rachel, residente á rua Visconde Sapucahy n. 191; outro filho de Raphael Pario, residente á rua do Livramento n. 79; outro filho de Antonio Joaquim de Lages, residente á rua do Senador Pompeu n. 170; outro do sexo feminino filho de Bento Corrêa Marques, residente á rua da America n. 13; outro masculino filho de Porfiro José da Silva, residente á rua dos Invalidos n. 133; outro feminino filho de Manoel José Alves Vianna, residente á rua do Rosario n. 69; outro filho de Quitéria Pereira de Mello, residente á rua Guanabara n. 11. Total, 8.

— E no dia 18:

Bronchite capillar — o fluminense Pedro, filho de Francisco Botelho da Rocha, 3 1/2 annos, residente e fallecido á rua Floriche.

Broncho-pneumonia — os fluminenses Alvaro, filho de Alvaro Leonardo do Rego, 2 mezes e 17 dias, residente e fallecido á rua do Santo Christo n. 160; a portugueza Candida, filha de Joaquim Silveira de Mendonça, 3 annos, residente e fallecido á rua do Frei Caneca n. 235.

Bronchite catarral — o fluminense Edgar, filho de Felicidade Maria da Conceição, 13 mezes, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 120.

Beriberi — o pernambucano Antonio Francisco dos Santos, 32 annos, solteiro, residente a bordo do vapor *Oadina* e fallecido na Ilha das Enxadas.

Carcinoma uterina — a fluminense Joanna Dias de Moraes, 53 annos, viuva, residente e fallecida á rua Nova do Alcantara n. 51.

Catarrho suffocante — a fluminense Judith, filha de Antonio Luiz da Motta, 3 mezes, residente e fallecida á rua Muriquipary, no Encantado.

Colicas intestinaes — o fluminense Antenor, filho de Adolpho Dias Guimarães, 2 1/2 mezes residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 212.

Convulsões — o fluminense José, filho de Prudencio José de Souza, 19 mezes, residente e fallecido á rua D. Felicidade, na Febrica das Chitas.

Congestão cerebral — o brasileiro João Severiano Ferreira, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa do Matto Grosso n. 8.

Enterite — a fluminense Anna Maria, filha de Silveria Gonçalves dos Santos, 1 mez e dias, residente e fallecido á rua do Costan. 25.

Eclampsia infantil — a fluminense Florinda, filha de José Alves Pereira, 14 mezes, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 73.

Enterocolite — a fluminense Delphina Maria da Conceição, 65 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. José n. 73.

Febre amarella — o italiano Mariano Pannucci, 29 annos, solteiro, residente á rua Oliveira Fausto n. 30 e fallecido no Hospital do S. João Baptista; o inglez George Rodney Lareker, 23 annos, solteiro, fallecido á rua da Passagem n. 110.

Gangrena pulmonar — o fluminense Bernardino José Ferreira, 67 annos, casado, residente e fallecido á rua do Sacramento n. 1.

Gastro-enterocolite — a franceza Judith Elizabeth Juven, 76 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 66.

Lesão cardiaca — o portuguez Alfredo Joaquim Pacheco, 45 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de S. Francisco Xavier n. 177; e a fluminense Francisca Feliciano Machado, 34 annos presumiveis, casada, residente e fallecida á rua do General Bruce n. 85. Total, 8.

Marasmo senil — a africana Catharina, 85 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo de S. Luiz.

Nephryte chronica — o hespanhol Francisco Alvares, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Nephryte puerperal generalizada, — a fluminense Francisca dos Santos Fragoço, 18 annos, casada, residente e fallecida á rua Francisco Manoel n. 39.

Syncope cardiaca — o riograndense do sul Adão Rosa, 38 annos, solteiro, (verificado o obito no necroterio); e a fluminense Maria Candida dos Santos Pereira, 43 annos, casada, residente e fallecida á rua de D. Feliciano n. 174.

Tetano a frigore — o fluminense Isaac, filho de José Luiz Dolduque, 2 annos, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 120.

Tuberculos pulmonares — os portuguezes Esperança Joaquina Dias, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 32 (estalagem); Agostinho Martins Lopes, 51 annos, viuvo, fallecido no Hospital da Saude; o paulista Victorino Ramos, 50 annos, solteiro, residente á rua D. Adelaide n. 20 e fallecido na Santa Casa; o africano Malaquias da Costa, 50 annos, solteiro, residente na estação da Leopoldina e fallecido na Santa Casa.

Peri-encephalite chronica — a fluminense Maria Rezende Gonçalves, 48 annos, solteira, residente no largo da Assembléa n. 9 e fallecida na Santa Casa.

Phtisica pulmonar — o italiano Luiz Romano, 52 annos, viuvo, residente no Quartel do 1º regimento de artilharia de campanha e fallecido na Santa Casa.

Beriberi — o fluminense Manoel da Cruz, 31 annos, solteiro, fallecido na enfermaria dos beribericos na Copacabana.

Carcinoma do figado — o portuguez João Nunes dos Santos, 47 annos, solteiro, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 44.

Convulsões — a fluminense Helena, filha de Maria Ignacia Helena Leopoldina, 13 mezes e 19 dias, residente e fallecida á rua das Palmeiras n. 24.

Febre amarella — a fluminense Celia, filha do Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, 2 annos, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 205.

Meningite tuberculosa — a fluminense Italia, filha de Luiz Amadeu Reis, 16 mezes, residente e fallecida á rua das Palmeiras n. 4.

Nephryte chronica parenchimatosa diffusa — a fluminense Anna Luiza de Oliveira, 46 annos, viuva, residente e fallecida á rua Carvalho de Sá n. 25.

Pachy-meningite cervical — a fluminense Luiza Carolina, 41 annos, viuva, residente e fallecida á rua Payssandu n. 50.

Tetano traumatico — o portuguez José de Medeiros, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 149.

Tuberculose pulmonar — o fluminense Eduardo Manoel Vicente, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Alice n. 3.

No numero dos 40 sepultados estão incluidos 7 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Repartição Meteorologica—

Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

No dia 19 de junho de 1894 :

Horas	Barom. a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	764,41	21,8	17,31	8,9
1/2 d.	764,76	19,5	10,86	64,6
3 p...	762,61	19,0	11,71	7,2
Maxima.....		22,0		
Minima.....		14,1		
Média.....		13,2		

Evaporação á sombra 2^m,0.

Chuva 2,3,

Santa Casa da Misericordia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 16 de junho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	688	726	1.414
Entraram.....	21	20	41
Sahiram.....	18	18	36
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	688	725	1.413

O movimento da sala do banco, e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 189 consultantes, para os quaes se aviaram 200 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes e 8 obturações.

E no dia 17 de junho:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	688	725	1.431
Entraram.....	17	17	34
Sahiram.....	5	2	7
Falleceram.....	3	6	9
Existem.....	697	734	1.431

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 269 consultantes para os quaes se aviaram 318 receitas.

Fizeram-se 8 extracção de dentes.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame hoje, quarta-feira, 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, os alumnos seguintes:

DEFESA DE THESE

4^a série de habilitação de medico estrangeiro

Dr. Henrique de Beauclair.
Dr. Ber Leibotwitz Rutowitz.

PROVA ESCRIPTA

2^a série odontologica

Marcellino Sampaio Castello-Branco.
Mario Teixeira da Costa.
Stafforl Rambo.
Ralph Waldo Emerson.
Charles Arnold Heutz.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 20 do corrente, serão chamados neste externato, á rua Larga de S. Joaquim, os seguintes examinandos:

Portuguez (1^a mesa, á 1 hora da tarde)

Raul Eloy dos Santos.
José Maria da Cunha Lobo.
Cariota Eulalia de Almeida.
Aurelio Cardoso.
Ari tido: Ferreira Caire.
Arthur José Barbosa.

Turma suplementar

Alvaro Nazareth.
Arthur de Araujo Braga.
Antonio Thiers Frões da Cruz.
Engenio de Menezes.
Raul Ribeiro Rodrigues Torres.
Raphael de Faria Azevedo Peixoto.
Portuguez (2^a mesa, á 1 hora da tarde)
Otto Pinto Brandão.
Francisco Borges Ramos.
Manoel Maria de Castro Neves.
Eduardo Augusto de Brito e Cunha.
Ignacio Manoel Azevedo do Amaral.
João Augusto Brazil.

Turma suplementar

Manoel José de Moraes.
Alexandrina de Andrade Teixeira.
Francisco Alves de Freitas.
João Pinto Simões Junior.
Trajano Felipe da Costa Medella.
Francisco Ignacio Monteiro de Andrade.
Francez (ás 11 horas, 2^a chamada)

Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira.
Irineo de Castro Teixeira Portella.
Mario de Barros e Vasconcellos.
Nilo Feliciano Pimenta.
Candido Venancio Pereira Peixoto.
Nestor João da Fonseca Leite.

Turma suplementar

João José Corrêa de Moraes Junior.
José Bessa de Carvalho.
Antonio Murtinho de Souza Nobre.
Diamantina Mathias.
Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves.
Pedro da Cruz Coelho.
Joaquim José da Silva.

Aritmetica e algebra (ao meio-dia)

Mario Coaracy da Fonseca.
Victor Limoeiro.
João Maynard.
Guilherme Peres da Silva.

Turma suplementar

Carlos Alberto da Costa Maia.
Oscar Frederico do Nascimento.
Mario de Andrade Martins Costa.
Cornelio Alberto Meinicke.

Geographia (ao meio-dia)

Astolpho de Noronha Gomes da Silva.
Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina.
Rodolpho Vaccani.
Augusto Diogo Tavares.

Turma suplementar

Raul de Moraes Veiga.
Alfredo Henrique Mathiesen.
Aurelio Amoedo Telles.
Candido Bello de Mello e Cunha.

Latim (ao meio-dia)

João José de Sá e Albuquerque.
Julio Gurgel de Vasconcellos Souza.
José Antonio Cardoso Junior.
José Fortunato de Menezes.
Amadeu Weinmann.
Lindorf Alberto Brandão.

Turma suplementar

João Dias de Freitas.
Externato do Gymnasio Nacional, 19 de junho de 1894.— O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, hoje, quarta-feira, 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá exame para o seguinte senhor :

CURSO GERAL

Exercicios praticos do 2º anno

Heraclito de Moura Ribeiro.

Nota. A's mesmas horas, realizar-se-ha a primeira parte da prova graphica da aula de construcção.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1894.— O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Escola Polytechnica

EXERCICIOS PRATICOS DO CURSO GERAL

De ordem do Sr. director interino da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até 23 do corrente, serão recebidos nesta secretaria os requerimentos dos candidatos á inscripção para frequencia dos exercicios praticos do 1º e 2º anno do curso geral, relativos ao anno lectivo de 1894, devendo o pagamento das respectivas taxas ser feito de 26 a 30 do mesmo mez, ficando entregues até esse ultimo dia, na secretaria, os competentes talões comprovando haver sido realizado o mesmo pagamento.

Os alumnos matriculados em qualquer dos annos do referido curso são dispensados de requerer frequencia nos exercicios praticos do anno a que sua matricula se referir.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1894.— O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director e de acordo com a deliberação da congregação desta faculdade, faz-se publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao logar de preparador da cadeira de operações e apparatus, a qual será encerrada a 16 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde.

De conformidade com o art. 68 do codigo que baixou com o decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, os pretendentes devem provar perante a secretaria deste estabelecimento as condições exigidas nos artigos 66 e 67 do mesmo codigo.

Bahia, Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia, 17 de abril de 1894.— O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

Instituto dos Surdos Mudos

Neste instituto recebem-se propostas para o fornecimento no 2º semestre do corrente anno dos seguintes generos: carne verde, farinha, feijão, arroz, toucinho, café o assucar refinado de 3ª.

No instituto amostras e esclarecimentos.

As propostas serão abertas no dia 25.

Instituto dos Surdos Mudos, 13 de junho de 1894.— O agente, *Manuel Pacifico de Mattos*.

Assistencia Medico-Legal de Alienados

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral da mesma assistencia faço publico que, no dia 22 do corrente, sexta-feira, começarão as provas do concurso para provimento de dous logares de medicos do Hospicio Nacional, e para esse fim convido os candidatos inscriptos a apresentar-se no alludido hospicio ás 9 1/2 horas da manhã daquelle dia.

Secretaria da Assistencia Medico-Legal do Alienados, 19 de junho de 1894.— O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Brigada Policial

CONCURRENCIA

Tendo deixado de contractar-se, em a sessão hontem realisada, o fornecimento de frangos, gallinhas e ovos, o conselho acceita de novo propostas no dia 20 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o dito fornecimento, chamando-se a attenção dos pretendentes para as condições descriptas nos editaes já publicados.

Secretaria da Brigada Policial da Capital, 19 de junho de 1894.— *Gustavo Norberto Pereira Campos*, capitão-secretario.

Tribunal de Contas**EDITAL**

De ordem do Sr. Dr. presidente, convido o commissario de 5ª classe Luiz José de Lima Junior, ou quem legitimamente o representar, assim como os herdeiros do commissario de 3ª classe, 1º tenente Paulo Gomes da Motta, para allegarem, no prazo de 30 dias, a contar de hoje o que for de seu direito, a respeito da prestação de contas processadas na 2ª sub-directoria deste tribunal.

Tribunal de Contas, 19 de junho de 1894.
—*Sebastião da Rocha Fragoso*, 1º escripturario, servindo de secretario.

Recebedoria

Por esta repartição se faz publico, que se está procedendo á cobrança dos fóros de terrenos de marinhãs e accrescidos existentes no municipio de Nitheroy, estado do Rio de Janeiro, relativo ao anno de 1893.

Recebedoria da Capital Federal, 19 de junho de 1894. —O director, *João Paulo da Cruz Romano*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTOS PARA O 2º SEMESTRE DE 1894

Por esta inspectoría se declara que até ao dia 28 do corrente, ás 11 horas, se recebem propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1894, de papel, objectos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar; e bem assim para a remoção do lixo e compra da palha dos armazens.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1894. —O inspector interino, *A. Hasselmann*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta inspectoría são convidados os donos ou consignatarios dos volumes abaixo enumerados, encontrados a bordo do vapor nacional *Ondina*, a despacharem-nos no prazo de 30 dias a contar de 23 de maio, sob as penas da legislação fiscal em vigor:

Marca R: 15 pipas com alcool fino.
Sem marca: 13 quartolas de ferro com alcool.
Marca IT: 20 pipas com aguardente.
Marca L: 10 pipas (Pereira & Pinto).
Marca JR: 70 quintos com aguardente.
Marca AM&C: 98 quintos com espirito.
Marca MB&C: 20 pipas.
Marca T: 10 pipas.
Marca LS&C: 21 pipas.
Marca BB: 3 pipas com aguardente.
Marca CD&C: 5 pipas.
Sem marca: 21 quartolas de ferro com espirito.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1894. —O inspector interino, *A. Hasselmann*.

Collegio Militar

Este estabelecimento precisa contractar o fornecimento dos generos abaixo declarados, e assim tambem a lavagem e engomado da roupa dos alumnos e copa para o 2º semestre do corrente anno:

Arroz da India, dito de Iguape, banha refinada do Rio Grande, café moído e em grão, chá verde, dito preto, carne secca, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, massa italiana e nacional para soupa, goiabada em latas ovacs, linguas salgadas, lombo de Minas, manteiga Denagny, dita nacional de Itatiaia e Blumenau, marmellada nacional e de Lisboa, matte em folha, toucinho de Minas, dito americano, sabão virgem, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, pão, biscoito nacional em lata, bolachinha, carne verde, dita de porco e carneiro, linguica, canella em pó, pimenta do Reino em pó, paio, milho em grão, fubá de

milho, dito de arroz, bacalhão miúdo, lenha em achas, tudo por kilo; legumes, verduras e fructas; azeite doce refinado de Lisboa, farinha de Magé e Suruhy, feijão preto, dito de côr, vinagre tinto nacional, dito de Lisboa, sal commum, litro; vinho do Porto—Rocha Leão, dito Figueira, d. to Colares, Bordeaux e virgem, garrafa; tijolo de arear, queijo do Reino, dito de Minas, unidade; alhos, ceboulas, cento; palitos, maço; agua de flor de laranjeiras, sal refinado, vidro; petits-pois, doce nacional, lata; massa de tomate, azeitonas, lata grande.

Todos estes generos devem ser de 1ª qualidade.

Roupa—camisa, camisola, calça de brim, ceroula, colcha de chita, dita branca, dolman de brim, fronha, guardanapos, lençol, lenço, par de meias, toalha de rosto, dita de banho, de prato e mesa, avental, tudo por peça.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir as suas propostas em carta fechada e em duplicata, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos proponentes.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 10 % sobre o valor dos generos contractados, perdendo o concorrente esse deposito caso deixe de assignar o contracto.

Capital Federal, 14 de junho de 1894. —O capitão *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

Contadoria Geral da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Luiz Pereira de Maceio & Comp., Luiz Soares e Irmão, Vieira Barbosa & Comp., Rodrigues Lopes & Comp., Pereira Reis & Comp., Bondeira, Couto & Comp., Mendes & Ferreira, José Manoel Francisco de Souza, Augusto Luiz de Carvalho, Luiz Augusto Pestana, Pedro Rocha & Comp., Avila & Silva, José Antonio Gonçalves & Comp., Empreza Progresso, Manoel de Oliveira Souza, Zulmira Augusta de Barros Ribeiro e Rogerio Nogueira da Silva são convidados a comparecer nesta Contadoria até ao dia 21 do corrente, para assignar o contracto de fornecimento de viveres, forragens, ferragens ao exercito na capital e de lavagem de roupa para os hospitaes, durante o 2º semestre do corrente anno, ficando os mesmos senhores prevenidos de que incorrerão na multa de 5 % sobre o valor total do fornecimento si deixarem de comparecer dentro do prazo acima fixado.

Contadoria Geral da Guerra, 19 de junho de 1894. —O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Escola Pratica do Exercito**FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRIPTORIO**

De ordem do cidadão coronel-commandante, chama-se concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, para o expediente da secretaria e mais dependencias da escola durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Em resmas: papel pautado e marcado para officios, dito almaço, flume e pautado, dito liso, dito inglez pautado; em caixas: papel diplomata marcado e sem marca com enveloppes, pnnas Mallat ns. 10 e 12 (legitimas), lacre vermelho, colchetes sortidos e obreias grandes; em cento: enveloppes marcados para officios de 25 X 12, ditos ditos suecos; em mão: papel-cartão, mata-borrão e papel para embrulhos; cada um: vidros de gomma-arabica liquida, pequenas raspadeira Roggers, reguas chatas de borracha, ditas de madeira graduadas, livros de 50, 100 e 200 folhas, pastas de oleado, tinteiros simples e duplos, pesos de vidro e de metal para papel, limpa-pennas, livros em quarto de 50 e 100 folhas, ditos alphabeticos, tesouras grandes para papel, facas de marfim e osso para cortar papel; em duzia: lapis preto Faber, ditos bi-colores, ditos de borracha, canetas superiores, bward do madeira e de metal; em litro: tinta Blue-Black para escrever e tinta Sardinha; em numero: rolos de barbanço grosso e de cores.

Os proponentes obrigar-se-hão a apresentar na secretaria da escola as amostras dos artigos que tiverem de fornecer.

As propostas serão recebidas no dia 22 do corrente, ás 11 horas do dia, na citada secretaria, onde serão abertas em presença dos proponentes.

Realengo, 15 de junho de 1894. —*Manoel Onofre Moniz Ribeiro*, tenente-secretario interino.

Inspeção Geral das Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. inspector geral convido todos os proprietarios, foreiros e arrendatarios de terrenos no valle de S. Pedro, acima das represas para o abastecimento de agua a esta capital, que ainda não foram indemnizados; a exhibirem propostas para a desapropriação amigavel de seus terrenos, acompanhadas dos titulos de propriedade, aforamento ou arrendamento; ficando prorrogado o prazo do edital anterior até ao dia 30 do corrente; sendo considerados todos os terrenos, cujos titulos não forem apresentados, como de dominio publico e propriedade da União.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 8 de junho de 1894. —*F. J. Fonseca Braga*, secretario.

Inspeção Geral das Obras Publicas

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS E TRANSPORTE DE MATERIAL METALLICO, NO 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1894.

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103.

N. 1—Objectos de escriptorio e desenho.
N. 2—Forragens e artigos diversos.
N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentais, ferragens e artigos semelhantes.
N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes.
N. 5—Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, telhas, cimentos, etc.
N. 6—Material metallico para canalização de agua e outras obras.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras e sem emendas e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá tambem propostas, no dia e hora indicados, para o contracto de transporte de material metallico quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro dentro ou fóra do perimetro marcado, e conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 11 de junho de 1894. —O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

Da ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Virgínio Americo de Alencar requereu por aforamento o terreno da rua da Boa Vista, junto ao n. 17, freguezia do Engenho Novo, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz Bastos Guimarães requereu, por aforamento, os prazos de terrenos ns. 1, 5, 7, 11 e 13 á rua Pedro Gomes, no Realengo do Campo Grande, que diz acharem-se abandonados; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Eugenio Frederico Vaz de Carvalhaes requereu titulo de aforamento do terreno de accrescido, fronteiro ao predio n. 247 da Praia Formosa; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 6 de junho de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Baptista Teixeira Dantas requereu por aforamento o terreno devoluto á rua do Imperador, entre os predios n. 17 da rua Oliveira Braga e n. 6 da rua Napoleão, no Realengo do Campo Grande, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Arthur Augusto dos Reis requereu por aforamento, o terreno devoluto da rua Propicio canto da rua Fernandes, que diz achar-se abandonado; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 8 de junho de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Marcos Luiz Dias requereu, por aforamento, os prazos de terrenos ns. 1, 3, 5, 7 e 9 á rua de Oliveira Braga, que diz acharem-se abandonados; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. D. Maria Francisca de Jesus Villapota requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á rua Santo Christo, onde se acham edificados os predios ns. 169 e 171; c, por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 2 de junho de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Oscar Telles de Azevedo requereu por aforamento os prazos de terrenos devolutos da rua do Haddock Lobo n. 30 e Campo de Marte, esquina da rua do Bomfim, ambos no Realengo, freguezia de Campo Grande, que diz acharem-se abandonados; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director de fazenda da prefeitura do Districto Federal, previno-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Espirito Santo e Santo Antonio começou hoje 1.º e termina á 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria das Rendas, 5ª secção, 1 de junho de 1894.—Pelo sub-director o chefe, *Antonio Lopes Trovão.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados que Joaquim Pinto de Souza requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia Formosa n. 69 e bem assim o de accrescido fronteiro ao mesmo predio. Por isso, segundo o decreto n. 4105 de 28 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 5 de junho de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, recommendo a todos os Srs. negociantes deste districto que devem apresentar nesta agencia as suas licenças do corrente anno, para serem visadas e competentemente registradas.

Aquelles que, já tendo requerido, não as tiverem ainda obtido, devem activar o andamento das mesmas, assim do que, extinto o prazo que lhes faculta a lei para tirarem as licenças, não caíam na contração prevista no *Código de Posturas.*

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 14 de junho de 1894.—O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura.*

2º districto de S. João

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico que esta agencia continúa a funcionar no sobrado do predio n. 24 da rua da Ajuda, onde haverá audiencia e despacho das 9 horas da manhã ás 4 da tarde em todos os dias uteis.

Agencia da Prefeitura no 2º districto de S. José, 9 de junho de 1894.—O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura.*

2º districto do Engenho-Novo

REVISÃO ELEITORAL

1º quarterão

Antonio Teixeira Canthé.
Antonio Fernandes Torres.
Antonio Corrêa de Lima.
Antonio Pinto da Silva Cabral.
Antonio de Oliveira Rodrigues.
Antonio Maria de Freitas.
Antonio Guedes Bittencourt.
Antonio Gomes de Freitas Quintão.
Antonio Ferreira dos Santos.
Alvaro Placido Gomes.
Alberto da Silva Couto.
Alberto Giuseppe.
Alfredo de Albuquerque.
Affonso Augusto da Costa.
Arcadio da Silva Brazil.

Aristides Guaraná (Dr.).
 Augusto de Albuquerque.
 Aureliano de Araújo.
 Arlindo Nabuco Cirno.
 Alberto Moreira Pinto.
 Albino dos Santos Pereira (Dr.).
 Alfredo Luiz Pereira Ramos.
 Alexandre Emilio Sumier.
 Alfredo Montez.
 Augusto José da Cruz.
 Alfredo Coutinho.
 Alberto de Souza Cardoso.
 Augusto Candido Pereira do Lago.
 Benjamin Pereira Leitão.
 Bento Satyro Lopes.
 Bruno de-Souza Pereira (tenente).
 Brotero Frederico de Macedo Soares (Tr.).
 Carlos Gonçalves Campos.
 Carlos Afonso Wamosi.
 Carlos Pereira de Carvalho.
 Camillo da Silva Lima.
 Christovão Thiago de Brito.
 Dionysio Martins Pereira Pinto.
 Eduardo Meirelles Alves Moreira Sobrinho.
 Eduardo José Vaz.
 Estevão Luiz de Castro.
 Eugenio Moreno de Alagão.
 Elias Boyd de Andrade.
 Ernesto Americo de Oliveira.
 Ernani de Azevedo Costa Pereira.
 Francisco de Paula Azevedo.
 Francisco José Marques.
 Francisco Estevão das Chagas.
 Francisco Maria Pedreira Ferreira.
 Francisco Cardoso Parreiras.
 Francisco Augusto Pinto Peixoto.
 Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides.
 Frederico Augusto Lopes.
 Florentino Pinto Peixoto.
 Firmino da Silva Campos.
 Guilherme Rodrigues de Moura.
 Guilherme Augusto de Moura (bacharel).
 Gregorio Alves Neves.
 Gervasio de Oliveira.
 Galileo Onofre Breves.
 Galdino José Telles.
 Gustavo Frederico Dezuzart.
 Henrique José Vieira de Andrade.
 Hortencio Pereira de Carvalho.
 Irineo Julio Fernandes.
 José Apolinario de Faria.
 José Duarte Monteiro.
 José de Almeida.
 José Domingos do Andrade (Dr.).
 José Guilherme de Moura.
 José Aylano da Costa Imbuzeiro.
 José Rodrigues Imbuzeiro.
 José Luiz de Freitas.
 José Maria de Mattos Guahyba (Dr.).
 José Diogo Ozorio de Oliveira.
 José Antonio de Almeida Tinoco.
 José Basilio da Silva.
 José Seixas.
 José Lopes Tinoco.
 José Rodrigues de Carvalho Junior.
 José de Andrade Gardil.
 José Marcelino do Bomfim.
 José Antonio Rodrigues.
 João Baptista de Lima.
 João Francisco Bernardo de Moraes.
 João Fernandes Azeias.
 João Gonçalves Pedreira Ferreira (Dr.).
 João Manoel Vieira.
 João Contidiano de Argollo Castro.
 João Alves Ferreira.
 João José Nogueira.
 João Daniel Sines.
 João Pacheco (tenente).
 João Chrisostomo da Silva.
 João Marcos da Silva Elderson.
 João Honorio de Castro.
 João Baptista Fragoni.
 Joaquim Alvares da Silva Penna Junior.
 Joaquim Luiz Gomes de Barros.
 Joaquim Ferreira da Costa Guimarães.
 Joaquim Campos Porto.
 Joaquim Marques Pereira.
 Joaquim José de Sant'Anna.
 Jorge Naylor.
 Jacintho de Medeiros Rocha.
 Jorge Cotrim Castrioto.
 Joriano Anselmo de Souza.
 Luiz Caetano de Lima.

Lucidio José Candido Pereira do Lago.
 Leopoldo Augusto do Nascimento.
 Leopoldo Eufrosino da Silva Santos.
 Manoel Anacleto Milton.
 Manoel José Pereira de Novacs.
 Manoel Pacheco da Cunha.
 Manoel Cypriano de Nazareth Campos.
 Manoel José Godinho.
 Manoel Antonio Kibeiro.
 Manoel da Silva Duarte.
 Manoel Paradas.
 Manoel de Medeiros Gomes.
 Manoel Ribeiro da Silva.
 Manoel Domingos de Assumpção.
 Martinho José Rodrigues.
 Miguel Del Vecchio.
 Narcizo Joaquim Canario.
 Narcizo Pinto de Araujo Amaral.
 Nestor Augusto Nascentes Pinto.
 Octavio Felix de Oliveira.
 Orestes Calzans de Faria.
 Oscar de Castro Alves Borgeth (Dr.).
 Oscar de Azevedo Costa Pereira.
 Pedro de Alcantara Benevides Araujo Cintra.
 Pedro Mariz de Souza Sarmento.
 Pedro Antonio Propocio da Silva.
 Pedro Joaquim Nolasco.
 Paulino Augusto Vieira.
 Petronilho Augusto Montes.
 Raymundo Monteiro da Silva.
 Sebastião Archimedes Labouillet Breves.
 Sebastião Candido da Luz.
 Severiano Rodrigues de Souza.
 Seraphim Januario da Silva.
 Trajano Pereira Brazil.
 Victor Manoel Nunes.
 Victoriano Gonçalves da Silva.
 Valeriano José Lisboa.

2º quartelão

Antonio Dias Maciel.
 Antonio de Oliveira Neves.
 Antonio Vieira Rodrigues.
 Antonio Leite Fernandes.
 Antonio Martins Paz.
 Antonio Henrique Bittencourt.
 Antonio Soares da Silva.
 Antonio Domingos de Assumpção.
 Antonio Bancalario da Silva.
 Antonio Martins Carvalho de Andrade.
 Antonio José da Cruz.
 Antonio José Vieira Ferraz (capitão).
 Antonio José Teixeira.
 Antonio José da Cruz Filho.
 Antonio de Sá Costa.
 Antonio da Silveira Mello.
 Antonio Martins dos Santos.
 Antonio Pacheco Leão (bacharel).
 Antonio José da Silva.
 Antonio Francisco Vieira.
 Alberto Desnerle de Gervais.
 Adelino Gonçalves Campos.
 Alvaro do Rego Botelho.
 Arthur Vasconcellos Bittencourt.
 Alvaro Ferreira Mayrink.
 Alberto Francisco Machado.
 Arthur Raul Vieira Ferraz.
 Augusto José Alvão.
 Arlindo Gonçalves Quita.
 Antenor José Pereira Lyra.
 Alfredo Dionysio da Rocha.
 Arthur José da Rocha.
 Alberto de Castro e Silva.
 Astrogildo Xavier dos Santos.
 Arthur de Calzans.
 Adolpho Janvrot Junior.
 Arthur Alves Vianna.
 Arinos Pimentel.
 Augusto Ferreira de Almeida.
 Americo Rodrigues Pires.
 Alberto de Souza Alvim.
 Augusto Coutinho Jordão.
 Aleixo Antonio Rodrigues.
 Benjamin do Rego Botelho.
 Bento José de Sá e Figueredo.
 Bento Onofre Breves.
 Bernardino Lopes Ferreira.
 Benedicto Martins da Costa.
 Candido de Oliveira Lins de Vasconcellos (Dr.).
 Candido Augusto de Almeida.
 Custodio Coelho Brandão.
 Carlos Gonçalves Quita.
 Carlos Cesar da Costa.

Caetano José Vieira Ferraz (coronel).
 Carlos Frederico Brawns.
 Cesar Machado de Sampaio.
 Custodio Coutinho Miranda Jordão.
 Carlos Eurico Jordão.
 Carlos Julio Clemente Arnizot.
 Carlos Augusto Pinto de Araujo.
 Carlos Augusto da Costa.
 Carlos da Silveira Mello.
 Domingos Lopes dos Santos.
 Domingos Esteves Marcenal.
 Dionysio José de Azara.
 Deodato Bento de Oliveira.
 Emygdio José da Silva Guimarães.
 Elias Theodoro de Castro Sampaio.
 Eduardo Augusto do Prado Pereira.
 Eusebio de Siqueira Queiroz.
 Eurico Militão Corrêa de Sá.
 Eduardo Joaquim Soares.
 Francisco de Oliveira Neves.
 Francisco Pinto Mascarenhas.
 Francisco Carvalho de Sá.
 Francisco Ferreira Maciel.
 Francisco Candido Marciano Fontoura e Castro.
 Francisco Antonio da Silva.
 Francisco Augusto de Sampaio.
 Francisco Augusto Fontes.
 Francisco Ferraz Durão.
 Francisco Xavier Almeida Dias Duarte Filho.
 Francisco Caetano Barcellos.
 Fructuoso Augusto de Moura.
 Felismino de Castro e Souza.
 Frederico Carlos da Cunha Junior.
 Felizardo Alves Marinho.
 Fructuoso Ferreira Leite.
 Guilherme Pereira Vianna.
 Guilherme da Silva Avila.
 Guilherme de Lima Avila.
 Guilherme dos Santos Fraga.
 Guillermo Tollstadius.
 Gonçalo Jacome de Araujo.
 Hermano de Vasconcellos Bittencourt.
 Hermano de Vasconcellos Bittencourt Junior.
 Henrique Frederico Brawns.
 Hermano Frederico Browns.
 Heitor S. Rapozo.
 Innocencio Ferreira Braga.
 João de Bulhões Carvalho.
 João de Azevedo Costa Pereira.
 João do Amor Divino Costa.
 João de Castro Guimarães.
 João Vieira França.
 João Onofre de Souza Breves (monsieur).
 João da Cruz dos Santos Tourinho.
 João Teixeira Pinto.
 João José de Sant'Anna Phyrro.
 João Francisco Duarte Grillo.
 João Moreira de Oliveira.
 João Burcio.
 João Gonçalves da Silva Netto.
 João Baptista Jordão.
 João Baptista Soares.
 José Francisco de Castro Guimarães.
 José Ferreira dos Santos.
 José Pacheco Leão (bacharel).
 José Bernardes Simões Junior.
 José Luiz Antonio de Castro.
 José de Azevedo Costa Pereira Junior.
 José Matheus Nunes.
 José Borges da Silva.
 José Henrique Nogueira.
 José Borges Guimarães.
 José Antonio de Souza Gomes (Dr.).
 José Francisco da Rocha.
 José Maria da Silva Cabral.
 José Marcellino Lobo d'Avila.
 José Luiz de Vargas Dantas.
 José Antonio Fernandes Tavora.
 José da Silva Amaral.
 José Pereira da Silva.
 José Baptista de Azevedo (Dr.).
 José Barbosa Paula e Silva.
 José Rodrigues Leite Pitanga Junior.
 José Celestino dos Santos.
 José da Silva Breyner.
 José Frederico Brawns.
 José Francisco Machado.
 José Henrique de Azevedo.
 José Lopes da Silva.
 José João da Cunha Telles Sobrinho.
 Joaquim Lourenço da Silva.
 Joaquim Bernardo Simões.

Joaquim Justino Ferreira.
 Joaquim José Pereira das Neves.
 Joaquim Pedro dos Jantos.
 Joaquim José Dias Guimarães.
 Joaquim Raphael Cony.
 Joaquim Vieira do Almeida (capitão).
 Joaquim José Rodrigues.
 Julio Ferreira Maciel.
 Julio Correia Neves.
 Julião de Oliveira Lacaille.
 Jeronymo Bernardo Simões.
 Jesuino Gonçalves Pinheiro.
 Julio Gonçalves Pinheiro.
 Juvenal Leopoldino.
 Julio Gabriel da Cunha.
 Julio Christiano Dezuzart.
 Luiz Fernandes Rodrigues Marques.
 Luiz Fernandes da Rocha.
 Lourenço Pereira de Carvalho Gama.
 Luiz Lenox da Rocha Freire.
 Lucas José Vieira Ferraz.
 Lauriano João de Jesus.
 Manoel Thomaz José dos Santos.
 Manoel Francisco de Oliveira.
 Manoel Pacheco Leão (Dr.).
 Manoel Thomé da Silva Junior.
 Manoel de Magalhães Couto (Dr.).
 Manoel Duarte Moreira de Azevedo (Dr.).
 Manoel Dias Monteiro.
 Manoel Luiz Gonzaga Vieira.
 Manoel José de Oliveira e Silva.
 Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas Boas.
 Manoel José da Silva Guanabara.
 Manoel Rodrigues Leite Pitanga.
 Manoel Carvalho Lopes.
 Manoel Pereira Grillo.
 Manoel Martins de Castro.
 Manoel da Silveira Mello.
 Manoel Guararema.
 Manoel Antonio Rodrigues.
 Manoel Correia de Araujo.
 Miguel Antonio da Silva.
 Mario José da Cruz.
 Mizael Onofre Breves (bacharel).
 Militão Rangel do Nascimento.
 Miguel Jorge José dos Reis.
 Nuno Alves Duarte Silva.
 Oscar Alves da Costa.
 Oscar Vieira da Costa.
 Pedro Leão Teixeira Pinto.
 Paulino José da Silva.
 Polycarpo Carneiro (capitão).
 Raymundo Rodrigues Martins.
 Raul Gomes Ribeiro.
 Raul Arthur Vieira Ferraz (Dr.).
 Roberto Vieira Ferraz (Dr.).
 Raymundo Gonçalves Braga.
 Raymundo Nonato Alves.
 Raymundo Joaquim Figueredo Sayão.
 Samuel José Pereira das Neves.
 Saturnino Vieira da Cunha.
 Sergio Pereira dos Santos.
 Trajano Barboza Plata.
 Theophilo das Neves Leão (bacharel).
 Tito Antonio da Franca Amaral (major).
 Vito Pacheco Leão (Dr.).
 Ventura Bandeira da Silva.
 Victor Giroux.
 Vital Vaz do Espirito Santo Junior.

3º quartelão

Antonio Luiz Mariz Sarmento.
 Antonio Francisco da Silva.
 Antonio Ferreira Campos (capitão).
 Antonio Luiz Marinho.
 Antonio Alves Marinho.
 Antonio José de Oliveira e Silva.
 Antonio Pereira dos Santos.
 Antonio Francisco Machado.
 Antonio Gonçalves Ferreira Bastos.
 Antonio Pinto da Silva.
 Antonio de Souza Viris-imo.
 Antonio Avelino de Andrade (Dr.).
 Alonso Antonio da Cunha.
 Alexandre Gomes da Silva Chaves.
 Andronico Rustico de Souza Tupinambá (bacharel).
 Alfredo Heck.
 Arthur Moreira de Souza França.
 Augusto Coelho Duarte.
 Alberto Alves de Moura.

André Cordeiro de Negreiros Lobato.
 Andrade de Brito Alves.
 Alfredo Couto de Azevedo Costa.
 Arthur Herculano de Almeida.
 Augusto de Azevedo Lemos.
 Alexandre Baptista Lage.
 Augusto Duque Estrada Meyer.
 Arthur Justino da Silva Chaves.
 Augusto Maria Breyner.
 Alfredo Luiz da Rocha.
 Arthur de Carvalho.
 Armando Noites Dias.
 Albino José Gonçalves.
 Alfredo Dionysio José da Rocha.
 Alvaro Martins do Amaral.
 Amancio de Oliveira.
 Aleixo de Medeiros.
 Arthur Candido Machado.
 Albino da Silva Guimarães (Dr.).
 Benvenuto Honorato de Vasconcellos.
 Bento Serze'ello.
 Custodio Cardoso Vianna de Barros.
 Claudio Men'ez de Lima.
 Celestino Gaspar de Oliveira.
 Carlos Vallegas Junior.
 Dionysio Fernandes de Freitas.
 Durrall Mariz de Oliveira.
 Ernesto de Souza Oliveira Coutinho (Dr.).
 Eugenio Defermando da Silveira.
 Eugenio Campanhae.
 Ernesto de Souza Reis Carvalho.
 Emygdio José Ribeiro.
 Eugenio Mattoso de Lemos.
 Ernani Americo da Costa Pereira.
 Eucharico Soares Baptista.
 Francisco de Paula Ribeiro.
 Francisco Antonio da Costa.
 Francisco Medeiros Rocha.
 Francisco Machado de Castro.
 Francisco Pinto de Oliveira (coronel).
 Francisco José de Oliveira.
 Francisco Alves Teixeira.
 Francisco Martins Corrêa.
 Fenelon da Silva Fialho.
 Guilherme Tell Pereira Cardoso.
 Guilherme Ferreira dos Santos.
 Gregorio Naziazeno da Silva Borges.
 Hermano Rangel do Amazonas.
 Irineo de Souza Moura.
 João Carneiro da Cunha.
 João Carlos Vianna de Barros.
 João Lopes Soeiro do Amorim.
 João Francisco Velloso.
 João Baptista Campos.
 João Bernardo dos Santos.
 João Candido da Motta.
 João Medeiros Rocha.
 João de Barros Carvalhaes (Dr.).
 João José de Souza.
 João Antonio Ferreira.
 José Pinto de Oliveira.
 José Basilio da Gama Villas-Boas (coronel).
 José Basilio da Gama Villas-Boas Junior (tenente).
 José Antonio da Cunha Leitão (tenente).
 José Firmino Candido Bouis.
 José Maria Gomes.
 José Velloso dos Santos.
 José Oliveira Nogueira.
 José Ferreira Lima Araujo.
 José Simplicio da Costa Penha.
 João Marques.
 Joaquim das Chagas Pereira.
 Joaquim Simões Corrêa (Dr.).
 Joaquim Maria Lindo.
 Joaquim Pereira.
 Joaquim Pinheiro da Rocha.
 José Vicente Ferreira.
 José Francisco da Silva.
 José Gonçalves de Moraes Pernambuco.
 José Pereira Avila.
 José Thomaz Rivera.
 José Pinto da Silva.
 José de Souza Verissimo Filho.
 José Martins Corrêa.
 Jeronymo José de Mello Junior.
 Julio Aarão de Souza Bastos.
 Julio Alberto Meinicke.
 Julio H. Vieira.
 Jovelino Vaz Figueira.
 Luiz Ferreira Maciel.
 Luiz Jacintho Ferreira Campos.
 Luiz Augusto Brayner.

Laurentino José Corrêa.
 Luiz Epitacio da Silva Velloso.
 Luiz Magesse Caldas Corimbabo.
 Ludovico Francisco Pereira da Silva.
 Luiz Pereira de Carvalho.
 Manoel Dias Monteiro.
 Manoel Nicoláo Figueira.
 Manoel Astolpho Pinto.
 Manoel dos Santos Fraga.
 Manoel Mendes de Macedo.
 Manoel Ignacio Antonio da Trindade.
 Manoel da Silva Nogueira.
 Manoel Francisco da Silva.
 Manoel Duarte Brochado.
 Manoel Pereira de Freitas.
 Manoel Vieira Prado (padre).
 Manoel José Pereira.
 Manoel Epifanio de Andrade (Dr.).
 Miguel Archangelo de Sant'Anna (Dr.).
 Marcelino da Silveira Mello.
 Miguel Figueira de Barros.
 Moysés Evangelista de Miranda.
 Murillo Custodio da Costa.
 Narciso Pereira da Silva.
 Napoleão Magno de Abreu.
 Oscar Sancho de Andrade.
 Pedro José da Cruz.
 Pedro de Souza Verissimo.
 Pedro Gonçalves Ferreira Bastos.
 Placido Anselmo do Nascimento.
 Salvino Cabral da Costa e Mello.
 Sabino José de Oliveira.
 Telesphoro Joaquim da Silva.
 Venancio José Ribeiro Junior.
 Julio Augusto Figueira.
 Lincio Borges de Castro.

EDITAES

De notificação aos accionistas da Companhia Grande Hotel e Cassino em Caxambu, abaixo descriptos, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas, que devem ser correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Grande Hotel e Cassino em Caxambu, e em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, foi-lhe apresentada a petição com distribuição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Diz a Companhia Grande Hotel e Cassino em Caxambu, com sede nesta capital, pelo seu director-presidente, que, tendo os accionistas constantes da relação junta deixado de satisfazer nos prazos marcados e a despeito de reiterados convites publicados no *Jornal do Commercio* por varias vezes (doc. n. 1 e 2) as entradas do capital subscripto, com os respectivos juros, e por isso incorreram em commisso, em cumprimento da deliberação da assembléa geral de accionistas do 19 de março do corrente, pela qual foi autorizada a directoria a promover a respectiva acção contra os accionistas que não accudissem a realizar as suas entradas até ao dia 31 de maio proximo findo, e na conformidade do art. 6º dos seus estatutos, (doc. n. 3 e 4) vem requerer a V. S. haja de designar o meritissimo juiz, que sendo-lhe esta presente, ordene a citação dos ditos accionistas nos termos do art. 36 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 para, no prazo de 30 dias a contar da publicação do edital no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official*, por dez vezes durante o mez, realisarem as entradas em atraso, com os respectivos juros sob pena de, julgada por sentença a notificação, serem as acções vendidas por conta e risco dos accionistas e na falta de compradores declarar-se perdidas as acções e adjudicadas a companhia na conformidade do art. 34 do citado decreto n. 434 de 1891. E por ser de justiça pede que D. haja de deferir. Rio, 9 de junho de 1894. — O advogado, Dr. *João Baptista Pereira*. Estava devillamente inutilizada uma estampilha no valor de duzentos réis. Despacho: Ao Dr. Salvador.

Rio, 9 de junho de 1894.—*Silva Mafra*. Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. A. cite-se. Rio, 12 de junho de 1894.—*Salvador Muniz*. Distribuição: D. A. Domingues, em 12 de junho de 1894. O distribuidor interino *F. A. Martins*. A relação junta é do teor seguinte: Relação dos accionistas que não realizaram entradas de capital até a integralização de suas ações: Francisco de Paula Mayrink, 200 ações, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a entradas a realizar, 70 %, 28.000\$; Eduardo Anthero Corrêa, 50 ações, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a entradas a realizar, 70 %, 7.000\$; Romualdo José Monteiro de Barros, 50 ações, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a entradas a realizar, 70 %, 7.000\$; Bernardo José Moreira, 10 ações, 4^a, 5^a e 6^a entradas a realizar, 60 %, 1.200\$; Pedro Martins da Rocha, 30 ações, 5^a e 6^a entradas a realizar, 40 %, 2.400\$; Antonio Vicente Danenberg, 100 ações, 6^a entrada a realizar, 20 %, 4.000\$; Bento Martins da Rocha, 50 ações, 6^a entrada a realizar, 20 %, 2.000\$; Augusto Carlos de Almeida, 25 ações, 6^a entrada a realizar, 80 %, 1.000\$; João Antonio Galvão, 50 ações, 6^a entrada a realizar 20 %, 2.000\$; João Bernardo de Mello Cintra, 20 ações, 6^a entrada a realizar 20 %, 800\$. Total 585 ações 55.400\$. Rio, 1 de junho de 1894.—Pela Companhia Grande Hotel e Cassino, em Caxambú, o director presidente *João Baptista Vianna Drummond*. Está legalmente sellada. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia do que, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste edital são obrigados a satisfazer a Companhia Grande Hotel e Cassino em Caxambú as entradas que se acham devendo correspondentes as suas ações, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as ações vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos a mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar e chegar a noticia aos notificados, passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes, durante o mez. no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditores lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de junho de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto do Arago*.

De citação com o prazo de 60 dias a ausente *Mme. Agnês Cambóis da Cunha* a requerimento de *A. Portella & Comp.* nos autos em que contendem de embargo de obra nova na forma abaixo

O Dr. Celso Apprigo Guimarães, juiz da 1^a pretoria do Districto Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem que, por parte *A. Portella & Comp.* nos autos de embargo de obra nova que lhes move *Mme. Agnês Cambóis da Cunha* e o Dr. Carlos Carneiro de Barros Azevedo, lhe foi feita a petição do teor seguinte:—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 1^a pretoria—Diz *A. Portella & Comp.*, nos autos de nunciação de obra nova que perante este juizo movem contra os supplicantes *Mme. Agnês C. da Cunha* e o Dr. Carlos Carneiro de Barros Azevedo, que estando a sobredita acção em termos de ser arrazoado afinal e achando-se impedido o advogado dos supplicados Dr. Accacio Polycarpo Figueira do Agular, precisam os supplicantes que sejam sob pena de revolia, intimados os supplicados para constituirem novo advogado, sendo os supplicantes admitidos a justificar a ausencia na Europa em lugar incerto e não sabido do *Mme. Agnês C. da Cunha* afim de ser esta intimada por editos com o prazo de 60 dias, e expedindo-se carta preca-

toria citatoria ás justicas da capital do estado de S. Paulo, onde reside o segundo dos supplicados Dr. Carlos Carneiro de Barros Azevedo. E por ser de direito, designando o escrivão do feito dia e hora para a justificação requerida, esperam os supplicantes deferimento. Rio, 23 de maio de 1894.—O advogado, *Joaquim Xavier da Silveira Junior*. Está collada e inutilizada uma estampilha de 200 réis. Em cuja petição proferi o seguinte despacho: Justifique na forma requerida. Rio, 29 de maio de 1894.—*Celso Guimarães*. Designo o dia 8 do corrente. Rio, 7 de junho de 1894.—O escrivão, *J. Franklin*. Depois do que se vê, que no dito dia acima designado pelos supplicantes, foi produzida a sua justificação requerida, na qual proferiu a sentença seguinte: A vista dos depoimentos das testemunhas do fls. 138 a 139, ha por justificada a ausencia de *Mme. Agnês Cambóis da Cunha* fazendo-se a citação por edital com o prazo de 60 dias.—Rio, 12 de junho de 1894.—*Celso Apprigo Guimarães*. E por que justificou o deduzido em sua petição lhe mandou passar o presente edital de citação com o prazo de 60 dias, pelo qual cita, chama e requer a *Mme. Agnês Cambóis da Cunha*, afim de que, de accordo com o requerido na petição retro transcripta constitua novo advogado na dita causa, visto achar-se impedido o constituido, na procuração que se acha junta aos autos. Sciencie de que tambem as audiencias deste juizo são ás quartas-feiras e sábados ao meio dia de cada semana, no edificio da praça das Marinhãs n. 1, sob pena de se proseguir na causa á sua revelia. E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente, que será publicado na imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 18 de junho de 1894.—E eu, José Franklin de Almeida Lima, o subscrevi.—*Celso Apprigo Guimarães*.

De praça com o prazo de 20 dias dos bens da finada *D. Benedicta Rosa da Conceição*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, duodecimo pretor, nesta Capital Federal, etc. Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que, no dia 22 de janeiro, ás 11 horas, depois da audiencia do costume, o official de justiça que serve de porteiro deste juizo, trará a venda o predio e chacara á rua do Uruguay n. 14, hoje n. 20 no Andarahy, freguezia do Engenho Velho, o qual tem de frente 25^m, 20 e de fundos pelos dous lados 187 metros e na linha dos fundos 33 metros, dividido por um lado com cerca e pelo outro na frente pelo rio e para os fundos com cerca, passando no fundo o mesmo rio no centro da chacara e a divisão nos fundos por uma valla e soqueiras de bambús, tendo na frente um portão de ferro, por um lado parapeito e gradis e pelo outro muro de pedra e na mesma chacara diversas arvores fructíferas; dentro desta chacara tem um predio terreo medindo de frente 9^m, 50 e fundos com 90 metros, com duas janellas na frente, uma porta e tres janellas do um lado e do outro uma porta e duas janellas e ao fundo duas portas, dividido em uma sala, quatro quartos e cozinha, tudo assoalhado menos a cozinha e tudo telha vã menos um quarto que é forrado, sua construção é de pilares e frontaes de tijolos e divisões de estuque, tendo mais nos fundos do lado uma meia agua com 6 metros de frente e fundos 3^m, 20 cobertos com telha e tapado de madeiras, com uma porta e duas janellas, dividida em dous commodos, tendo mais um telheiro em quatro aguas coberto com telha franceza e com caixa d'agua, no fundo desta chacara um barracão parte aberto e parte fechado de madeira; avaliados por 18.000\$000. Um terreno á rua Radmacker junto ao n. 10 no Andarahy, freguezia do Engenho Velho, medindo de frente 10 metros e dos lados ao fundo 46^m0 e na linha dos fundos 10 metros cercado de um lado e do outro aberto, e na frente com calçada de alvenaria, avaliados em 1.000\$000. E para que chegue ao conhecimento de todos e de

quem quizer arrematar, mandei passar o presente e mais outro de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume, pelo porteiro; vae a praça a requerimento de Antonio Dias da Costa Machado, inventariante dos bens da finada *D. Benedicta Rosa da Conceição*, para cumprimento de legados. Dado e passado nesta capital Federal aos 31 de maio de 1894. E eu Gabriel José do Rosario, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO COMBIO E MOEDA METALICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 7/32	9 1/16
► Pariz.....	1.036	1.055
► Hamburgo..	1.279	1.299
► Italia.....	—	961
► Portugal...	—	458
► Nova York..	—	5.470
Ouro nacional.....	289	
Soberanos.....	26\$200	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Bancos	
Banco Iniciador.....	18\$000
Dito Constructor.....	18\$500
Dito Credito Movel.....	43\$500
Dito Hypothecario do Brazil....	45\$000
Dito da Republica do Brazil, 1 ^a s.	160\$000
Dito idem, 2 ^a serie.....	75\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	235\$000

Companhias	
Comp. Minas S. Jeronymo.....	4\$500
Dita Seguros Lealdade.....	9\$000
Dita Prolongamento da Sorocabana.....	18\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	32\$000
Dita Jardim Botânico.....	138\$000
Dita Hypodromo Nacional.....	146\$000
Dita Loteria Nacional.....	160\$000
Dita S. Christovão.....	195\$000
Dita Confiança Industrial, 1 ^a s.	225\$000

Debentures	
Debs. da Geral Estrada de Ferro, £ 20.....	1\$500
Ditos Leopoldina, 4 %.....	25\$500
Ditos idem 6 1/2 %.....	140\$000

Letras	
Letras do Banco Credito Real do Brazil.....	58\$000

Vendas por alvard	
500 ações da Comp. Sorocabana (Prolongamento).....	19\$000
41 apolices geraes do 1:000\$, 5 %	
2 ditas idem, de 800\$, 5 %.....	à razão de 1:012\$000
1 dita idem, de 600\$, idem...	
3 ditas idem, de 500\$, idem...	
1 dita idem, de 200\$, idem...	

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1894.—*Claudio da Silva*, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 18 de junho de 1894 nas estações de S. Diogo e Maritima

	Desde 1 do mes	
Arroz.....	—	9 600 kilogs.
Café.....	124.874	4.998 393 >
Carvão vegetal. 62.400	1.323.484	>
Couros seccos e salgados.....	—	109.020 >
Feijão.....	5.400	5.400 >
Fumo.....	4 340	5.754 >
Queijos.....	—	75.202 >
Toucinho.....	6.160	62.830 >
Diversas.....	18.300	296.060 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cooperativa Industrial

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA CELEBRADA EM 9 DE JUNHO DE 1894

A uma hora da tarde de 9 de junho de 1894, no salão do Banco União de Crédito, á rua Primeiro de Março, estando presente vinte e quatro accionistas, representando 486 acções da Companhia Cooperativa Industrial, o Sr. Dr. Miguel Lucio de Albuquerque Mello, director, declara, que, sendo esta a terceira convocação, para a qual dirigiu pelo correio cartas aos Srs. accionistas, está aberta a sessão, e indica para presidir a Sr. Paulino Dias Fernandes, o qual, aceito pela assembléa, assumiu a presidencia, e convidou para secretarios os Srs. José Pinto da Silva e Antonio Joaquim Nogueira Rosadas.

E' lida e approvada sem debate a acta da assembléa geral de 24 de agosto do anno passado.

O Sr. Dr. Miguel Lucio lê uma circumstanciada noticia dos negocios sociaes, historia como o Banco da Republica do Brazil collocou a companhia na mais penivel situação, pelo que foi a directoria obrigada a protestar judicialmente contra o mesmo por perdas e damnos, e concluiu pedindo a assembléa indicasse o que cumpria fazer nesta difficil emergencia.

O Sr. Silva Carvalho produz longas considerações demonstrando o proceder sempre correcto da directoria, que só com sacrificio se tem mantido defender do os interesses sociaes.

E' lida a seguinte proposta:

«A assembléa geral dos accionistas da Companhia Cooperativa Industrial, applaudindo o protesto feito pela sua directoria contra o Banco da Republica do Brazil, e considerando que o procedimento desse banco collocou a companhia na mais difficil situação, decreta a liquidação da mesma do seguinte modo:

I.—E' nomeada uma commissão liquidante composta de dous accionistas, um dos quaes dirigirá o escriptorio e o outro o serviço das propriedades.

Esta commissão exercerá todos os poderes de administração, como si fóra em causa propria, e representará a companhia em todos os actos como a lei permite aos directores de sociedades anónimas.

Tambem é nomeada uma commissão fiscal de tres membros, os quaes, com a commissão liquidante, resolverão sobre o modo da liquidação do activo e passivo, e sobre operações de credito necessarios.

II.—A commissão procederá a liquidação do activo e passivo, entendendo-se primeiramente com os credores do acervo de cada uma das sociedades fusionadas, obtendo delles prazo razoavel para submeter-lhes á apreciação uma proposta de satisfação dos debitos, limitando, porém, os rateios ao minimo de 10% e o maximo de 20%.

III. Na liquidação do activo a commissão terá muito em vista acatular a fabrica de sabão e velas com seus accessorios, e não poderá alienar a sem autorisação da assembléa geral.

Si o accordo com os credores permittir e a alienação de outros bens deixar margem sufficiente, a commissão poderá promover a remoção da fabrica e encetar negociações para que ella funcione.

IV. Em qualquer estado da liquidação poderá a commissão, julgando conveniente e ouvida a commissão fiscal, propor a reorganisação da companhia sob as bases que forem mais vantajosas.

V. A commissão liquidante perceberá os vencimentos marcados para a actual directoria, e fica investida de todos os poderes para judicialmente promover quanto for de interesse da companhia.

Rio, 9 de junho de 1894.—Antonio Joaquim Nogueira Rosadas.—Paulino Fernandes.—José Pinto da Silva.—Idalio Gonçalves dos Reis.—Manoel Macedo de Abreu.—José Joa-

quim de Oliveira.—José Francisco de Freitas Guimarães.—João Bernardo Cardoso.—Antonio Manoel Guimarães Praça.—Manoel Prista & Comp.—João José de Barros Guimarães.—Bernardino Lourenço Pereira Prista.—José Joaquim Moreira.—Domingos Pereira Fortuna.—Manoel Pereira da Silva.—Joaquim Moreira da Motta.—Symphronio de Carvalho e Silva.

O Sr. Dr. Miguel Lucio diz que a directoria, consultada sobre esta proposta, achou-a aceitavel, e demonstra como ella pôde solver os debitos dos credores do Banco Cooperativo, pois que a companhia só tem como credores os seus directores.

A proposta é approvada por unanimidade de votos.

O Sr. B. Prista pede a assembléa que vote uma moção de louvor aos directores Dr. Miguel Lucio de Albuquerque Mello e Guilherme Augusto Cogorno de Oliveira, pela dedicação e energia com que procederam, e que lhes confirme a confiança elegendo-os, por aclamação, liquidantes.

A assembléa aceita com applauso ambas as indicações; assim como a da nomeação dos Srs. José da Silva Carvalho, Antonio Manoel Guimarães Praça e Maximo S. de Avellar Seixas para a commissão fiscal.

Por proposta do Sr. Symphronio de Carvalho tambem ficou approvado que os liquidantes podem chamar algum accionista para auxiliá-los ou para substituir qualquer membro da commissão fiscal.

Tambem é approvada a indicação do Sr. Pinto da Silva para que esta acta seja assignada pela mesa e pelos membros eleitos da commissão fiscal.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, cuja acta lavrei. Eu, Antonio Joaquim Nogueira Rosadas, secretario da mesa da assembléa geral.—Paulino Dias Fernandes, presidente.—José Pinto da Silva, secretario.—Antonio Joaquim Nogueira Rosadas, secretario.—José da Silva Carvalho.—Antonio Manoel Guimarães Praça.—Maximo S. de Avellar Seixas.—Conferida por José Pinto da Silva, secretario da mesa da assembléa geral.

N. 2187—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob o n. 2187, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Cooperativa Industrial, realisada no dia 9 do corrente, na qual foi resolvida sua liquidação. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de junho de 1894. O official maior.—Manoel do Nascimento Silva. Sobre duas estampilhas no valor de 5\$500.

Companhia Serviços de Portos

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO

Aos quatro dias do mez de junho de 1894, ás 11 horas da manhã, presentes no escriptorio á rua do General Camara n. 64 os accionistas, adiante assignados, da Companhia Serviços de Portos, os incorporadores Duvivier & Comp., representados pelo socio Theodoro Duvivier, declaram que, tendo sido particularmente subscripto o capital e achando-se representados todos os subscriptores, podia ser aberta a sessão e convidam, com geral annuencia, para assumir a direcção dos trabalhos o Sr. Dr. Zeferino de Faria Filho, que, occupando a cadeira da presidencia e agradecendo a honra conferida, convidou para secretarios os Srs. Carlos Gianelli e João Baptista Lopes, abrindo a sessão.

Declara o Sr. presidente que a presente reunião tem por fim nomear tres louvados que procedam á avaliação dos bens, cousas e direitos com que a Empresa de Obras Publicas no Brazil, representada por seus procuradores Duvivier & Comp., entra para fazer parte do capital social, achando-se sobre a mesa o inventario respectivo.

Procedendo-se á eleição, em que deixaram de votar Duvivier & Comp., foram escolhidos para louvados os Srs. Augusto Octaviano Pinto, Henrique Marques Lisboa e Arthur Indio do Brazil.

Não havendo nada mais a tratar, lavrou-se esta acta em duas vias e depois de lida foi approvada e assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1894.—Zeferino de Faria Filho, presidente.—Carlos Gianelli.—João Baptista Lopes.—A. Braz da Cunha.—Carlos F. Hargreaves.—Otto Simon.—Por procuração do Dr. Franklin de Faria, Zeferino de Faria Filho.—Por procuração de Victor Nothmann, Otto Simon.—Luiz A. F. de Almeida.—Duvivier & Comp.—Theodoro Duvivier.—Por procuração da Empresa de Obras Publicas no Brazil, Duvivier & Comp.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO

Aos cinco dias do mez de junho de 1894, á 1 1/2 hora da tarde, presentes no escriptorio á rua do General Camara n. 64 todos os subscriptores de acções da Companhia Serviços de Portos, o Sr. Theodoro Duvivier, como socio da firma incorporadora da mesma companhia, declara que, achando-se preenchidas todas as formalidades legais para a constituição da companhia, como sejam o capital totalmente subscripto, os estatutos devidamente assignados em duas vias por todos os subscriptores, deposito de 10% do capital em dinheiro e a avaliação dos bens, cousas e direitos que teem de fazer parte do capital social, o que tudo consta de documentos que se acham sobre a mesa, convidava para presidir aos trabalhos da reunião o Sr. Dr. Zeferino de Faria Filho, que convidou para secretarios os Srs. Carlos Gianelli e João Baptista Lopes, com annuencia da assembléa.

Lida a acta da sessão anterior, é approvada.

Manda o Sr. presidente, depois de verificada pela mesa a assignatura dos estatutos, proceder á leitura dos mesmos, assim como do conhecimento do deposito o laudo dos avaliadores, os quaes são do teor seguinte:

«Conhecimento de deposito—Na qualidade de thesourero do Banco da Republica do Brazil, recebi dos Srs. Duvivier & Comp., como incorporadores da Companhia Serviços de Portos, a quantia de 5:050\$, sendo 5:000\$ correspondentes a 10% da parte do capital em dinheiro com que se organisa a mesma companhia e 50\$ a 1% de nossa commissão. Duplico o presente para um só effeito.

Thesouraria do Banco da Republica do Brazil, 4 de junho de 1894.—O thesourero, João Antonio Fernandes Pinheiro.—Rs. 5.050\$ 00.»

«Laudo dos avaliadores.—Os abaixo assignados, louvados nomeados pela assembléa geral constituinte da sociedade anonyma Companhia Serviços dos Portos para estimarem o valor das cousas, bens e direitos com que entram Duvivier & Comp., na qualidade de procuradores da Empresa de Obras Publicas no Brazil, para a formação do capital da mesma companhia, e constantes dos materiais existentes nas cidades do Recife e Capital Federal e de installações feitas naquella mesma cidade, excluindo as obras feitas pela Empresa, por conta da Companhia de Obras Hydraulicas e medidas pelo governo, relativas ás obras de melhoramento do porto de Pernambuco, o que tudo consta do inventario que lhes foi apresentado, e que vae a este appenso, avaliam taes bens, cousas e direitos em tres mil e seiscentos contos de reis (3.600:000\$), nos quaes estão comprehendidas as dividas activas constantes da relação junta, na importancia de cerca de 36:000\$000, e mais as que possam ter accrescido, até a presente data, em razão dos trabalhos executados em Pernambuco por conta de particulares, sujeitas ás despesas de custeio.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1894.—Augusto Octaviano Pinto.—Henrique Marques Lisboa.—A. Indio do Brazil.»

Sujeita a materia á discussão, pondera o Sr. presidente que, excedendo em 600:000\$000 a avaliação dos bens, cousas e direitos ao valor das quinze mil acções subscriptas pela Empresa de Obras Publicas no Brazil por

seus procuradores Duvivier & Comp., cumpria a assembléa resolver sobre o modo de compensar este debito.

O Sr. Dr. Carlos F. Hargreaves, pedindo a palavra, diz que a solução não pôde ser outra senão emittir a companhia debentures para pagar esta differença e como poderia entorpecer o futuro desenvolvimento da companhia comprometter ella precipuamente todo o activo social a garantia de uma somma relativamente pequena, tanto mais que o de presumir que negocios da companhia cresçam em breve, de forma a exigirem maior quantidade de numerario do que lhe pôde dar o seu capital em dinheiro, lembrava a conveniencia do autorizar a directoria que for eleita a emittir, sob a garantia de todos os bens sociaes, um emprestimo de tres mil contos de réis (3.000:000\$) por meio de debentures; neste sentido manda a mesa a seguinte proposta, que é lida pelo 1º secretario e posta em discussão, junctamente com a outra materia.

Proposta

Proponho que a directoria seja autorizada a emittir, de accordo com o decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, um emprestimo por meio de debentures ao portador e da quantia de tres mil contos de réis (3.000:000\$), dividido em 15.000 debentures de 200\$ cada um, sob as seguintes condições:

1º. os juros serão de seis por cento (6%) ao anno em dous coupons pagaveis semestralmente nos mezes de janeiro e julho de cada anno;

2º. a amortisação será feita por meio de compra ou sorteio, a escolha da directoria, na razão de um por cento (1%) ao anno nos primeiros seis annos, dous por cento (2%) ao anno nos seguintes seis annos e seis por cento (6%) nos ultimos oito annos, ficando facultado a directoria augmentar estas porcentagens ou resgatar to'o o emprestimo a todo o tempo que convenha;

3º. este emprestimo terá por fiança todo o activo e bens sociaes, preferindo a outros quaisquer titulos de divida;

4º. sem prejuizo da condição anterior, ficará facultado a directoria transgír livremente com os bens que constituem o activo social, uma vez que seja para os fins sociaes;

5º. ficará desde logo a directoria autorizada a entregar 3.000 debentures em pagamento da differença da avaliação e o restante negociará quando e do modo que for mais conveniente.

Sala das sessões, 5 de junho de 1894.—Dr. Carlos F. Hargreaves.

Ninguem mais pedindo a palavra, é sujeita a votação toda a materia em discussão e approvada, deixando de votar Duvivier & Comp., em relação a avaliação dos louvados e proposta do Dr. Hargreaves.

O Sr. presidente convida a proceder-se a eleição para directoria, conselho fiscal e suplentes, para cuja votação foram recebidas doze cedulas, que apuradas deram o seguinte resultado:

Directoria

Para presidente: Theodoro Duvivier, para directores, Drs. Carlos F. Hargreaves e A. Braz da Cunha.

Conselho fiscal

Dr. Zeferino de Faria Filho, Carlos Gianelli e João Baptista Lopes.

Suplentes

Luiz A. F. de Almeida, Dr. Franklin de Faria e Victor Nothmann.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara legalmente constituída a sociedade anonyma Companhia Serviços de Portos, e aclama directores, conselho-fiscal e suplentes os accionistas eleitos, suspendendo-se a sessão a fim de lavrar-se a acta.

Reaberta a sessão, foi lida e approvada a mesma acta, que foi lavrada em duas vias, uma no livro das actas das assembléas geraes da Companhia Serviços de Portos e outra para ter o destino legal.— Zeferino de Faria Filho, presidente.— Carlos Gianelli.— João Baptista Lopes.— A. Braz da Cunha.— Carlos F. Har-

greaves.— Otto Simon.— Por procuração do Dr. Franklin de Faria, Zeferino de Faria Filho.— Por procuração de Victor Nothmann, Otto Simon.— Luiz A. F. de Almeida.— Theodoro Duvivier.— Duvivier & Comp.— Por procuração da Empresa de Obras Publicas no Brazil, Duvivier & Comp.

Nomes, profissões e moradas dos administradores

Theodoro Duvivier, negociante morador á praia do Flamengo n. 34, nesta capital.

Dr. Carlos F. Hargreaves, engenheiro, morador no largo do Boticario n. 12, nesta capital.

Dr. A. Braz da Cunha, engenheiro, residente na cidade do Recife.

N. 2186.— Certifico que foram archivados hoje nesta repartição, sob n. 2186, em virtude de despacho da Junta Commercial, os estatutos e mais documentos constitutivos da Companhia Serviços de Portos, installada em assembléas geraes dos dias 4 e 5 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de junho de 1894.— O official-maior, Manoel do Nascimento Silva.

ESTATUTOS

CAPITULO I

Dos fins, sede, prazo de duração e capital

Art. 1.º A sociedade anonyma Companhia Serviços de Portos tem por fim principal a execução de obras de melhoramentos de portos, exploração de officinas de construcção naval e outras, a execução de serviços de carga e descarga nos portos e industrias congeneres.

Art. 2.º A sociedade tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro e um estabelecimento em Pernambuco, dirigido por um director ahi residente, podendo ser estabelecidos mais tar le, nos diversos estados da Republica e no estrangeiro, as agencias ou escriptorios filiaes que a administração julgar necessários.

Art. 3.º O prazo para a duração da sociedade será de vinte (20) annos, podendo ser prorogado.

Art. 4.º O capital social será de tres mil e cincoenta contos de réis (3.050:000\$), dividido em quinze mil duzentas e cincoenta (15.250) acções de duzentos mil réis cada uma, sendo parte desse capital constituido por materiaes e installações que serão avaliados de conformidade com o art. 17 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, e outra parte em dinheiro.

§ 1.º As acções integralizadas poderão ser ao portador ou nominativas, á vontade do possuidor.

§ 2.º A conversão das acções nominativas em acções ao portador, ou vice-versa, será sujeita á taxa de duzentos réis (\$200) por acção em beneficio da companhia.

Art. 5.º As entradas do capital em dinheiro se realizarão por prestações e á medida das necessidades sociaes, devendo sempre ser annunciadas com quinze dias (15) de antecedencia.

Art. 6.º Os accionistas imputuacs ficam sujeitos ao pagamento da multa de dous por cento (2%) por mez de demora. Decorridos, porém tres (3) mezes sem que tenham sido feitas as entradas, a directoria procederá de accordo com a legislação vigente.

CAPITULO II

Das assembléas geraes

Art. 7.º As assembléas geraes serão formadas pelos accionistas que possuírem, no minimo, cinco (5) acções, inscriptas antes do dia em que for annunciada a reunião.

Art. 8.º Os accionistas que possuírem menos de cinco (5) acções poderão assistir ás assembléas; sem terem, porém, o direito do voto.

Art. 9.º Haverá uma assembléa geral ordinaria em setembro de cada anno.

Art. 10. As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por maioria de accionistas; caso, porém, o exija qualquer accionista, o serão por acções, contando-se um voto por grupo completo de cinco (5) acções.

Art. 11. As assembléas geraes serão presididas por um accionista, aclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios. Occorrendo duvida ou reclamação, proceder-se-ha a eleição do presidente da assembléa.

CAPITULO III

Da administração

Art. 12. A directoria constará de tres (3) membros.

Os directores serão eleitos pela assembléa geral, designando esta o presidente.

Paragrapho unico. Ao director-presidente, que representará a companhia em juizo ou fora d'elle, podendo demandar e ser demandado por mandatarios especiaes devidamente constituídos, compete a direcção geral dos negocios. Cada um dos demais directores terá attribuições determinadas, cabendo-lhe respectivamente a direcção immediata dos diversos serviços que a ca'ia um forem confiados, podendo celebrar contractos, receber e dar quitação.

Art. 13. Para exercer o logar de director é preciso caucionar 25 acções da companhia, as quaes não poderão ser alienadas, enquanto a assembléa geral não approvar as contas dos que tiverem exercido o mandato.

Art. 14. Os directores servirão por seis annos, podendo ser reeleitos.

Art. 15. A directoria se reunirá sempre que for necessario, podendo funcionar com dous directores, na ausencia ou impedimento do terceiro.

Art. 16. Cabe a cada director, nos limites de suas attribuições respectivas, praticar todos os actos de administração, compra e venda de bens moveis, immoveis ou semoventes.

Art. 17. No caso de ausencia ou qualquer outro impedimento do director-presidente, será este substituido pelo director a quem designar.

Os demais directores, nos mesmos casos, poderão ser substituidos, a juizo da directoria, por accionista que ella escolher.

Art. 18. Si qualquer director, não estando em comissão da companhia, deixar de exercer o cargo por mais de tres mezes, sem licença da assembléa geral, considerará-se-ha vago o logar.

Art. 19. Vagando o logar de director-presidente, passará a servir provisoriamente o membro da directoria que esta designar por maioria de votos, e dentro de 15 dias será convocada a assembléa geral para a eleição do successor.

No caso de vagar qualquer dos outros logares da directoria, os directores escolherão um accionista para exercer o cargo até ser este preenchido por eleição da assembléa geral na sua primeira reunião.

Poderá, entretanto, a vaga deixar de ser preenchida, si assim o entender a directoria.

Art. 20. Os directores serão remunerados pela seguinte fórma:

Cada director terá o honorario de dezoito contos (18:000\$) annuaes e cada um dos membros da primeira directoria, enquanto exercer o mandato, terá mais um sexto (1/6) dos lucros líquidos exco'tentes a sete por cento (7%) ao anno sobre o capital realiado.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 21. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres suplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria. Nos seus impedimentos, os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos suplentes, na ordem da votação.

CAPITULO V

Dos lucros líquidos, fundos diversos e dividendos.

Art. 22. Será considerado lucro líquido o producto liquido da exploração dos objectos declarados no art. 1º, depois de deduzidos 5 % para o fundo de reserva e 5 % para o de deterioração e seguro do material.

Parágrafo unico. Si dentro do periodo do mandato da primeira directoria liquidar-se por qualquer motivo a companhia, será também considerado lucro líquido o que for apurado acima do capital realiado.

Art. 23. Os fundos de reserva e o de deterioração e seguro serão empregados em titulos de facil realização ou na substituição ou augmento do material.

Companhia Industrial de Tintas Sardinha

ACTA DAS ASSEMBLÉAS GERAES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Aos 31 dias do mez de maio de 1894, na sala da sede desta companhia, á rua do Hospício n. 158, ao meio-dia e 15 minutos, achando-se reunidos 10 Srs. accionistas representando 7625 acções com 761 votos, por consequente mais de dous terços do capital subscripto e exigido por lei, o Sr. presidente da companhia, Dr. Francisco José da Cruz Camarão, julga a assembléa constituida e abre a sessão pedindo aos Srs. accionistas que indiquem o presidente que tem de dirigir os trabalhos da presente sessão; e tendo sido escolhido por unanimidade para esse fim o Sr. Dr. José Gomes de Faria, este senhor toma a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. João José da Cruz Camarão e Antonio Francisco de Azeredo Silva.

Constituida a mesa por esta forma, o Sr. 1º secretario, Dr. João Camarão, passa a ler a acta da ultima assembléa geral e, finda a leitura, o Sr. presidente submete-a a discussão e não havendo quem a impugnasse é submettida á votação e approvada unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal.

O Sr. Teixeira Cabral, pedindo a palavra, que lhe é concedida, diz que julga desnecessaria essa leitura por achar-se o relatório da directoria publicado no *Jornal do Commercio* de hoje e por isso pedia ao Sr. presidente a dispensa dessa leitura.

Consultada a assembléa, esta resolveu de accordo com o pedido do Sr. Teixeira Cabral.

O Sr. João Alves Sardinha, na qualidade de membro do conselho fiscal, passa a ler o parecer do mesmo conselho em que pede a approvação de todos os actos da directoria.

O Sr. presidente submete á discussão o parecer do conselho fiscal e o relatório da directoria e, não havendo quem o impugnasse, encerra-se a discussão, e submettidos a votação tanto o parecer como o relatório, são ambos approvados unanimemente, deixando de votar a directoria e conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente comunica que, na forma dos estatutos, se vae proceder á eleição dos membros do novo conselho fiscal para o presente exercicio e por isso interrompia os trabalhos por cinco minutos, para os Srs. accionistas se munirem de suas cédulas.

Reabertos os trabalhos, o Sr. 2º secretario, Azeredo Silva, procede á chamada dos Srs. accionistas presentes, sendo recolhidas dez cédulas, que deram o seguinte resultado:

Conselho fiscal

Dr. José Gomes de Faria— 756 votos
José C. M. Guimarães Junior.. 677 »
A. F. de Macedo Serra..... 677 »

Supplentes

Cesario A. Teixeira Cabral... 759 votos
A. F. de Azeredo Silva..... 758 »
João Alves Sardinha..... 759 »

Finda a apuração, o Sr. presidente declara eleitos e aclamados os Srs. accionistas acima mencionados, havendo outros menos votados.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente offerece a palavra a qualquer Sr. accionista que della quira fazeru so a bem da ordem social.

O Sr. Teixeira Cabral, usando da palavra, diz que se sente satisfeitiissimo por ver a boa marcha de nossa companhia. Não fazia idéa do futuro que ella tem deante de si; julgava-a como a maior parte das companhias, porque era a primeira vez que tinha o prazer de entrar nesta casa e isto mesmo por um acaso. Antes de aqui entrar venderia as suas acções por qualquer preço, por diminuto que fosse, agora, porém, que viu e comprehendem que isto não era uma cóva de cácos, porque via á testa della uma administração séria, garantindo o capital de seus accionistas, trabalhando com a melhor boa vontade para que esta empreza se torne em um verdadeiro patrimonio, não só não venderia mais as suas acções, antes pelo contrario procurará adquirir maior numero dellas e promete concorrer, quanto esteja em suas mãos, para ampliar as transacções commerciaes da companhia.

Termina, pedindo que a assembléa dê um voto de louvor á digna directoria, bem como ao muito digno e illustrado Sr. gerente tecnico José Alves Sardinha.

O Sr. presidente submete á consideração da assembléa essa proposta do Sr. Cabral, e não havendo quem fizesse observação alguma é submettida á votação e approvada por unanimidade de votos.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerra os trabalhos da presente assembléa geral ordinaria ás 2 horas da tarde.

Antes de dissolver a assembléa o Sr. presidente diz que, achando-se sobre a mesa uma proposta assignada pelo Sr. accionista Antero Guimarães, convidava os Srs. accionistas a ouvirem a leitura a que vae proceder o Sr. 1º secretario.

Accedendo os Srs. accionistas, o Sr. Dr. João Camarão, 1º secretario, passa a ler essa proposta, que é do teor seguinte:

Proposta

O accionista abaixo assignado propõe que, findo os trabalhos da presente assembléa geral ordinaria, se constitua esta em assembléa extraordinaria, afim de se tratar de interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1894.— Antero Guimarães.

Consultada a assembléa, manifestan-lo-se os Srs. accionistas a favor da proposta, e verificando-se que continuavam na casa todos os Srs. accionistas que compuzeram a assembléa geral ordinaria, representando o mesmo numero de acções e votos (mais de dous terços do capital) conforme a lei, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas que indiquem um Sr. accionista para presidir a sessão da assembléa geral extraordinaria.

Sendo unanimemente aclamado o mesmo Sr. Dr. José Gomes de Faria, este, accetando a nomeação, convida os mesmos Srs. secretarios da anterior assembléa para occupal-os na presente.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente abre a sessão e dá a palavra ao Sr. Antero Guimarães, para expor á assembléa os motivos de sua proposta.

O Sr. Antero diz que, havendo ainda alguns accionistas em atrazo de suas entradas, relativas á segunda e ultima chamada de capital na razão de 10 % por acção, julgava opportuno tratar-se desse assumpto; que na maior parte os accionistas tinham realizado as suas entradas, mas alguns havia que não tratavam disso, apezar da directoria ter concedido o prazo de seis mezes para esse fim, e foi com razão que o fez, attendendo ao estado geral da nossa praça, mas que agora não via razão para isso e por esse motivo enviava á mesa uma proposta por escripto, pedindo ao Sr. presidente para que a submettesse á consideração da assembléa.

O Sr. presidente convida o Sr. 1º secretario para proceder a leitura da proposta daquelle

Sr. accionista, que é concebida nos seguintes termos:

« Proponho que a assembléa geral extraordinaria autorize a directoria a fazer cahir em commisso as acções que não forem integralizadas no prazo de 30 dias, a contar da data do aviso, por escripto, a cada um accionista retardatario.

Rio, 31 de maio de 1894.— Antero Guimarães. »

Submettida á discussão essa proposta, pede a palavra o Sr. Azeredo Silva e diz que sómente discorda da proposta quanto ao prazo, por achal-o muito curto e, por isso, pedia licença ao autor da proposta para que em lugar de trinta se diga sessenta dias.

O Sr. Antero diz que concorda si a assembléa assim o entender; entretanto tem a observar que os trinta dias de sua proposta importam mesmo em sessenta, porquanto, depois de requerido o commisso, ha ainda trinta dias de annuncios, como ordena a lei, e assim como quer o Sr. Azeredo, em vez de sessenta serão noventa dias.

O Sr. Cabral, usando da palavra, abunda nas mesmas considerações, assim como outros Srs. accionistas.

O Sr. presidente declara que continua em discussão a proposta e pede ao Sr. Azeredo que mande á mesa a sua emenda por escripto.

O Sr. Azeredo diz que tinha só em mente não precipitar o commisso, mas á vista do exposto retira a sua emenda.

Consultada, a casa consente nessa retirada.

Não havendo mais quem pedisse a palavra encerra-se a discussão e submettida á votação é a proposta approvada unanimemente.

Pedindo a palavra, o Sr. Azeredo propunha que a assembléa se manifestasse com relação aos 2 % dos juros das entradas; que na sua opinião entendia que a directoria devia relevar essa multa de 2 %.

Fallam sobre o assumpto diversos accionistas, que entendem que a directoria compete resolver sobre o assumpto, sendo no entretanto do mesmo parecer do Sr. Azeredo.

O Sr. presidente diz que, si a assembléa resolver a relevação da multa, isso importa na alteração do art. 8º dos estatutos da companhia e que a presente assembléa não tem poderes para isso.

Os Srs. accionistas dão-se por satisfeitos com esta explicação, não discutindo mais o assumpto.

Ninguem mais pedindo a palavra e não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. presidente agradece á assembléa a confiança que nelle depositou elegendo-o seu presidente em ambas as assembléas geraes e encerra os trabalhos da presente assembléa ás tres horas da tarde; lavrando-se a presente acta que será assignada por todos os Srs. accionistas presentes.

Sala das sessões da Companhia Industrial de Tintas Sardinha em 31 de maio de 1894.— José Gomes de Faria, presidente da assembléa geral.— Dr. João José da Cruz Camarão, 1º secretario.— Antonio F. de Azeredo Silva, 2º secretario.

Seguem-se outras assignaturas.

ANNUNCIOS**Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro**

Convidamos os Srs. accionistas a reunir-se no dia 30 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio central desta companhia, á rua dos Invalidos n. 36, para constituirem-se em assembléa geral ordinaria, afim de tomar esta conhecimento do relatório e da prestação das contas da directoria, fechadas em 31 de dezembro de 1893, e deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, assim como para eleger a directoria e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1894.— Os directores, Arthur Sauer — João Francisco Frões da Cruz.